



# PREFEITURA MUN C PAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

Etiqueta



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 035

DIPENSA DE LICITACAO Nº 09/2015

### DATA DA ABERTURA:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL de 10(dez) agentes de combate a endemias, para combater o surto de dengue instalado no município.

### RECURSOS:

- (207) 06.01.10.302.0075.2.023.3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF – 1730 – P.A.C.S..
- (203) 06.01.10.302.0075.2.023.3.3.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – INSS – P.A.C.S.

### CRITÉRIO: Menor Preço

2				12		
3				13		
4				14		
5				15		
6				16		
7				17		
8				18		
9				19		
10				20		



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Pernambuco nº 179 – Centro – CEP: 84.940-000 – Siqueira Campos – PR

CNPJ: 09.353.968/0001-76



### MEMORANDO INTERNO

*Para: Departamento de Administração / Assessoria Jurídico  
Prefeitura Municipal de Siqueira Campos*

*Siqueira Campos (PR), 01 de abril de 2015.*



*Venho através deste, respeitosamente, solicitar seus valiosos préstimos no intuito de autorizar a contratação em caráter emergência de 10 (dez) AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS pelo período de 60 (sessenta) dias podendo renovar-se por igual período para atender o SURTO DE DENGUE instalado em nossa municipalidade.*

*Justifica-se o presente pedido, fato de não haver mais PROFISSIONAIS REMANECENTES DE CONCURSO, e a atual equipe não apresenta-se suficiente para o atual estado de atenção que nos encontramos com relação a casos de doença.*

*Até a presente data foram apresentadas mais 60 notificações, sendo que dessas 20 Casos foram confirmados, sendo três já em estado avançado, correndo risco de morte.*

*Outrossim a equipe atual vêm atendendo de forma sobrecarregada as demandas, e não está dando conta dos protocolos exigidos pelo Ministério da Saúde, o que pode ser considerada negligenciamento por parte do Município e conseqüentemente seus gestores.*

*Informamos que o recrutamento e seleção do pessoal se dará via cadastro da Agência do Trabalhador deste Município, e ultrapassando o número total de vagas, será realizado um sorteio para escolha do pessoal, que por sua vez serão contratados, capacitados e direcionados a atuação das equipes.*

*Sem mais para o momento, na esperança de uma boa acolhida, subscrevemos o presente.*

  
**WILHA GALDINO ALVES**  
Diretor Dep. Munic. de Saúde

## Parecer jurídico

Requerimento. Diretor de Saúde.  
Contratação temporária. Agentes  
de endemias. Emergência. Surto de  
dengue. Possibilidade.



Trata-se de requerimento feito pelo senhor Diretor do Departamento Municipal de Saúde, entregue neste Departamento Jurídico para a emissão de parecer no dia de hoje, pedindo a análise da possibilidade da contratação direta e emergencial de 10 (dez) agentes de combate a endemias pelo período de 60 (sessenta) dias, podendo ser renovado por igual período em caso de necessidade, para combater o surto de dengue que se instalou no Município.

Justifica seu pedido no fato de não existirem mais profissionais classificados em concurso público/ teste seletivo (todos já foram convocados) e não sendo a atual equipe suficiente para atender os casos provenientes da doença em questão. Informa que existem 60 (sessenta) notificações sobre a mesma, sendo 20 (vinte) casos já confirmados e 03 (três) deles em estado avançado (com risco de morte).

Informa, ainda, que a seleção das pessoas a serem contratadas será pelos cadastrados na Agência de empregos do Município e, caso venha a ser ultrapassado o número de interessados, será realizado um sorteio para a escolha, sendo que haverá capacitação posterior dos mesmos.

Eis o sucinto relatório. Passo à manifestação.

Com relação à necessidade do combate à dengue nem é preciso discorrer em demasia, eis que é notoriamente uma questão de saúde pública nacional e exige a atuação maciça e contínua do Poder Público como um todo. Por isso, a intervenção do Executivo Municipal é imprescindível e deve ser feita da melhor maneira possível, sendo condizente com estes fins a contratação ora pretendida. Existe legalidade, portanto, no ato ou processo a ser iniciado por estarem presentes os elementos do ato administrativo (competência, finalidade, formalidade, motivo e objeto).

---

Sendo esta a vontade da Administração, há legalidade na opção pela medida, devendo a contratação ser **TEMPORÁRIA** e **EXCEPCIONAL** para que se enquadre nas exceções constitucionais à regra do concurso público, estabelecidas no art. 37, IX, da CF (“... para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.”).



Isto porque a lei Municipal já prevê o cargo efetivo de agente em situações de epidemias (ainda que paira dúvida quanto ao vínculo), e a presente contratação só é possível na medida em que extrapolar as forças dos servidores concursados ou forem diferentes as formas de prestação. **Se assim o for, haverá legalidade.**

A justificativa é evidente, seja pela necessidade e urgência e/ou emergência da medida, estando clara a situação ensejadora pelos casos relatados nesta Administração e na cidade, seja pelo critério de escolha que parece ser o mais correto e justo para o momento, eis que não há tempo para qualquer pesquisa de preços.

Contudo, toda a documentação exigida em lei (documentos pessoais dos contratados, certidões negativas etc.) deverá ser requerida em processo próprio antes da efetiva assinatura dos pactos e início das atividades. Além disso, o valor da contraprestação (salário) deverá ser analisado pelo Departamento de Saúde, para que não haja violações de princípios nem de disposições legais pertinentes ao caso.

A medida está autorizada pelo art. 24, IV, da lei de licitações, que assim dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de **emergência ou de calamidade pública**, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser **concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;**  
(Grifei)

Veja-se, apenas, que é uma contratação temporária e emergencial e que, a princípio, não parece precisar guardar isonomia com os mesmos cargos efetivos desta Administração, o que deve ser mais bem analisado pelo Departamento requerente quando da contratação, já que a remuneração pode influenciar diretamente na procura pelos serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ  
Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940- 000  
CNPJ: 76.919.083/0001- 89

---

Sendo assim, pela análise do pleito contido no requerimento e face à urgência e emergência da medida, o parecer jurídico é pelo **DEFERIMENTO** do pedido, podendo ser **autorizada a abertura de processo de inexigibilidade de licitação** (art. 24, III, da Lei 8.666/93) para a contratação de pessoal na forma pleiteada e no prazo previamente estipulado, passando-se à Divisão de Pessoal para a exigência da documentação necessária e para a efetiva contratação dos selecionados.



É o parecer.

É sempre bom lembrar que o parecer jurídico é peça meramente opinativa, não vinculando a decisão da autoridade (STF – MS 24.073-3 DF).

Siqueira Campos, 07 de abril de 2015.

Tiago Reinaldo Bagatim Nassar  
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

**RECEBEMOS**

Número: 432

Data: 07/04/15

Horário: 09:11

Assinatura:



# ATESTADO de Antecedentes Criminais

secretaria da  
segurança públicaGOVERNO DO ESTADO DE  
**SÃO PAULO**

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Imprimir | Retorna

Nome: NATAL JOSE DE PAULA

Número do RG: 36021206 - 2

Nome do Pai: BENEDITO WALTER DE PAULA

Nome da Mãe: ROSA MARIA DE PAULA

Data de Nascimento: 25/12/1969

Data de Expedição informada: 26/11/1997

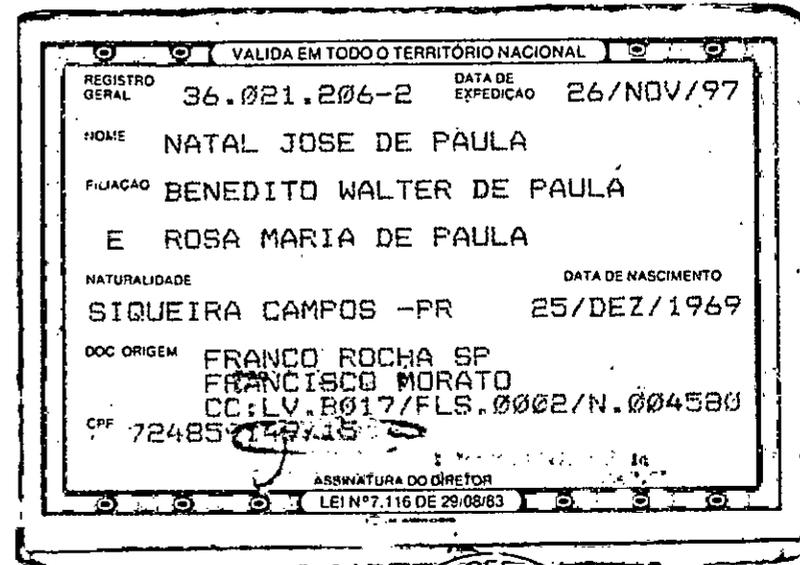
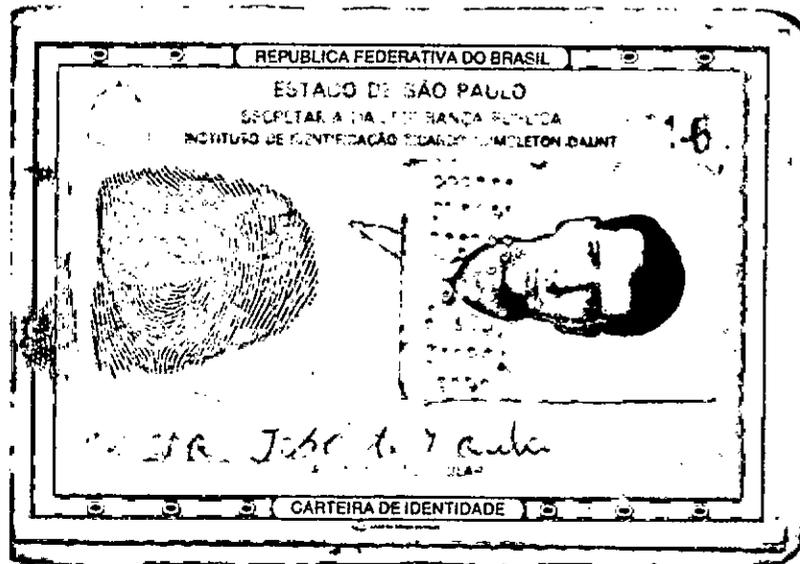
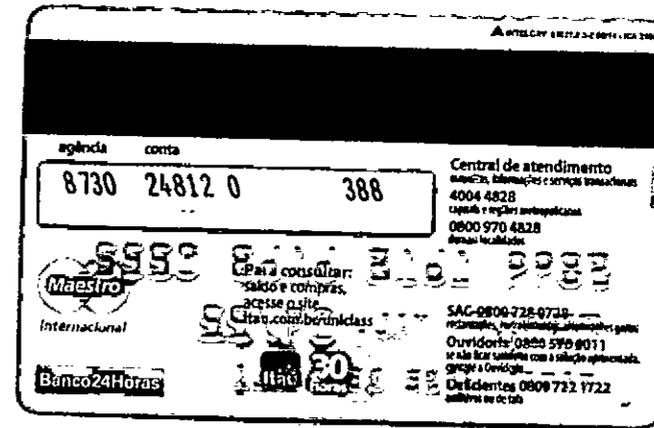
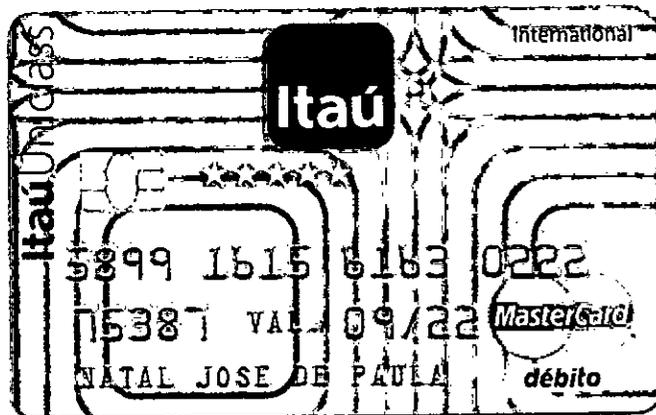


"O requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."

**IMPORTANTE :**

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 08/04/2015, às 09:45 horas e está disponível para consulta no endereço: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm>, informando o código : f7f2f05e-07fe-4a1a-8be1-c71a6575027a



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		Código FIS
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL		24.38647.77-0
Documento de Inscrição DIPIS		
Nome do participante NATAL JOSÉ DE PAULA		
Data de nascimento	Nome da mãe	
25/12/69	ROSA MARIA DE PAULA	
Domicílio bancário - nome do banco	Código Banco/Agência	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	104	
Endereço da agência		
AV. RIO BRANCO, Nº 1675		
Cidade		
SÃO PAULO/SP.		

Agência Inscrição (campo No) 044196011		195/02/91 CEF-SUREG/SP 0810106-0
25 646 894/0002-01		
TRANSERRANA Transportes Rodoviários Ltda. R. Dr. José de Queiroz Maroso, 88 Regueira do O. CEP 02927 SÃO PAULO SP		
Cartão padronizado do CIC ou matricula no Cadastro Especifico do JAPAS - CEI		



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1048047395

NOME  
 NATAL JOSE DE PAULA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 36021206 SSP/SP

CPF  
 724.859.149-15

DATA NASCIMENTO  
 25/12/1969

FILIAÇÃO  
 BENEDITO WALTER DE PAULA  
 LA  
 ROSA MARIA DE PAULA

PERMISSÃO  
 ACC CAT. HABIL  
 D

VALIDADE  
 09/10/2018

1ª HABILITAÇÃO  
 08/04/1998

Nº REGISTRO  
 01113370917

OBSERVAÇÕES  
 A  
 EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA  
 TRANSPORTE PRODUTOS PERIGOSOS

*Natal José de Paula*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO  
 15/12/2014

LOCAL  
 SAO PAULO, SP

*Daniel Amenberg*  
 56534614115  
 SP721997244

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1048047395

TERMINO SAO PAULO



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

724859149 15

NATAL JOSE DE PAULA

25/12/1.969

*Natal Jose de Paula*

PREF. MUN. BIQUEIRA CAMPOS  
10 fis  
DEP. DE ADM. FINANC.

104/1949-9

02-01 88

CEF  
FILIAL DO PARANÁ  
15300,7907-3

*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR  
NATAL JOSE DE PAULA

DATA DE NASCIMENTO 25/12/1969	Nº INSCRIÇÃO 0439 3277 0604	ZONA 403	SEÇÃO 0156
MUNICÍPIO / UF SÃO PAULO/SP	DATA DE EMISSÃO 11/03/2008		

JUIZ ELEITORAL  
*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

*Natal Jose de Paula*  
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

CENTRO NACIONAL DE EMENDA E CANCELAMENTO DE TÍTULOS ELEITORAIS



Copel Distribuição S.A.  
Rua José Izidoro Blaszco, 158  
61200-249 Curitiba - PR  
CNPJ 04.368.898/0001-06  
IE 80.233.073-69 IM 423.892-4



www.copel.com  
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

NEIDE BENEDITA MARQUES  
R JOSE URIAS DE SOUZA, 763

CEP: 84940000  
CPF: 92179762969

SIQUEIRA CAMPOS - PR

61220639

Vencimento

Valor a Pagar

R\$ \*\*\*\*\*

Tarifa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei No. 10.438, de 26/04/2002

Responsabilidade de Manutenção de Bombagem Pública: Município 0800 - 770-1843

### Informações Técnicas

No. Medidor: 0210807451 - MONOFASICO

Mes Referência: 02/2015

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio/Dia	Data Apresentação
27/01/2015 16387	26/02/2015 16417	29 dias 30 kWh	1,00	30 kWh	1,03 kWh	25/02/2015

Proxima Leitura Prevista: 27/03/2015

RESIDENCIAL BARRARENDÁ

### Indicadores de Qualidade

FS [1.7.51.1]

Conjunto: SIQUEIRA CAMPOS	Mes 01/2015	Tensão Contratada:
		127 volts
Realizado Mensal:	DIC 0,00 h FIC 0,00 h DMIC 0,00 h	EUSD (R\$) 2,72
Limite Mensal:	6,43 h 3,42	Limite faixa adequada de Tensão:
Limite Trimestral:	10,85 h 6,85	117 - 133 volts
Limite Anual:	21,73 h 13,70	

### Historico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.	Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.
JAN/15	47	27/01/2015	11OV/14	100	29/12/2014
DEZ/14	103	29/12/2014			

Media 3 ultimos consumos: 63 kWh

### Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 4093203 Serie B  
Emitida em 25/02/2015

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 CUSTO DISP SISTEMA TE	kWh	30	0,069566	2,09	2,09	0,00%
02 ENERGIA AD.BAND.VERMELHA	kWh			0,33	0,33	0,00%
03 CUSTO DISP SISTEMA TUSD	kWh	30	0,045000	1,47	1,47	0,00%
04 DEV. LUZ FRATERNA				-3,89		
Base de Calculo do ICMS:		0,00	Valor ICMS:	0,00	Valor Total da Nota Fiscal:	0,00
Composicao dos Valores		Reservado ao Fisco				
Energia	2,28	E9AD.0C52.237E.0DFD.00B3.D011.5097.3A7F				
Distribuição	0,87					
Transmissão	0,10					
Tributos	0,23					
Encargos	0,31					
TOTAL	3,89					

Períodos Band Tarif.: Vermelha: 29/01-25/02  
INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 0,23, CONFORME RES. ANEEL 93/2005.  
URGENTE! EXCLUSAO DA TARIFA SOCIAL EM 03/2015. PROCURE O CADASTRO UNICO  
A PARTIR DE 01/02/2015 - PIS/PASEP 1,07% E COFINS 4,83%.

Telefone Ouvidoria Copel: 0800 647 0606 - Telefone ANEEL: 167 (Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para celulares)

Vencimento: \*\*\*\*\*

Valor a pagar: R\$ \*\*\*\*\*

Controle  
01-20152011720361-29

Numero de Identificacao,  
61220639

Mes FS [1.7.51.1]  
02/2015

PROGRAMA LUZ FRATERNA. O VALOR DE R\$ 3,89 ESTA SENDO PAGO PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARANA.





Marcelo Souza de  
Melo

CPF: 070.529.619-97

1949-023-2404-1

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E FINANÇAS

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E FINANÇAS

1

ATA



**RICARDO JOSE GALVAO**  
 DATA DE NASCIMENTO: 20/11/1982  
 Nº INSCRIÇÃO: 0690-3049-0698  
 ZONA: 021  
 SEÇÃO: 0049  
 DATA DE EMISSÃO: 11/12/2008  
 MUNICÍPIO/UF: SIQUEIRA CAMPOS/PR  
 JUIZ ELEITOR: Des. Jesus Sarraio

**CAIXA** PIS  
 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL  
 Número de Identificação do Trabalhador: 128.24561.53-1 CAD. NOVO  
 Nome do trabalhador: RICARDO JOSE GALVAO  
 Nome da mãe: JOSELIA FERRAZ OLIVEIRA GALVAO  
 Data do nascimento: 26/11/1982  
 Carteira de Trabalho Número: 0038677 Série: 00057 UF: PR  
 Código banco/agência: 104/1949-9  
 Endereço da agência: RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1242  
 CNPJ/CEI DO EMPREGADOR: 04200198/0001-08  
 Data do cadastramento: 03/04/2001

061 020800  
 3583



REGISTRO GERAL 8.600.319.8

TERITÓRIO NACIONAL

DATA DE EXPEDIÇÃO 26/11/1988

NOME: RICARDO JOSE GALVÃO

FILIAÇÃO: IRDEU JOSE GALVÃO  
JOSELIA FERRAZ DE OLIVEIRA GALVÃO

NATURALIDADE: SIQUEIRA CAMPOS/PR DATA DE NASCIMENTO: 26/11/1982

DOC ORIGEM: COMARCA=SIQUEIRA CAMPOS/PR DA SERE  
C.NASC 4088, LIVRO:44, FOLHA:113V

CPF: *Ricardo*

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR *Ricardo José Galvão*

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DE PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

15º CSM

RA NÃO POSSUI

270699-0

NOME: RICARDO JOSE GALVAO

SEM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO: IRDEU JOSE GALVÃO

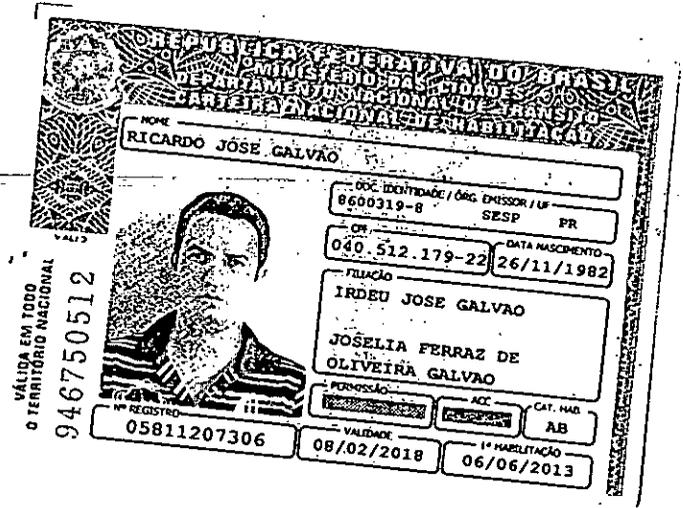
NOME: JOSELIA FERRAZ DE OLIVEIRA GALVAO

DATA NASC: 26 NOV 82 NATURALIDADE: SIQUEIRA CAMPOS - PR

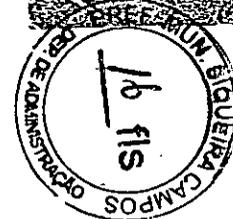
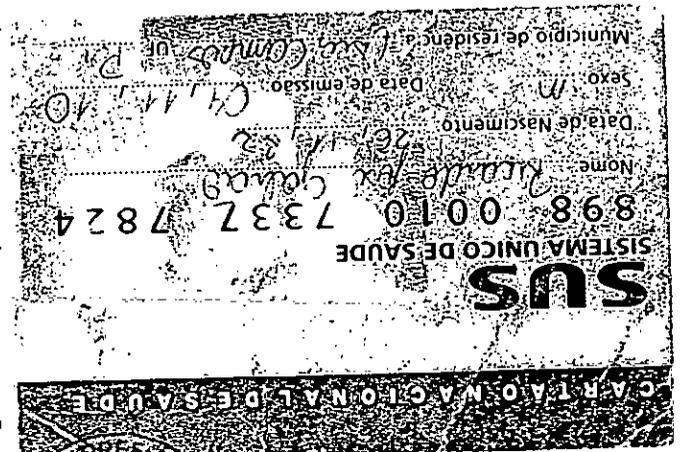
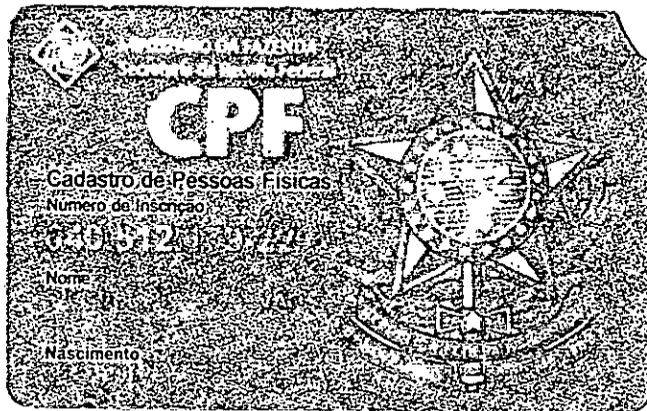
DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 09 AGO 00

POR EXCESSO DO CONTINGENTE

*Valter Luiz de Oliveira* 1º Ten. CAC



040.512.179-22



**COPEL** Companhia Paranaense de Energia S.A.  
 Rua Vereador Paulo Roberto de Souza, 1200 - Jd. Santa Helena - Curitiba, PR - CEP: 81204-900  
 CNPJ: 06.568.998/0001-90  
 IE: 00.233.073-50 (M. 12/10/04)

**www.copel.com**  
 0800 51 00 116

**GISELE DE FATIMA ALEXANDRE GALVAO**  
 R GUILHERME BORDIGNON, 870

CEP: 84940000 SIQUEIRA CAMPOS - PR  
 CPF: 07122341950

80046754  
 Vencimento: 03/2015  
 Valor a Pagar: R\$ \*\*\*\*\*

**Reaviso de Vencimento**

**Informações Técnicas**

No. Medidor: 0210807617 - MONOFASICO  
 Lettura Anterior: 26/02/2015 12162  
 Lettura Atual: 27/03/2015 12221  
 Medido: 29 dias  
 Consumo: 69 kWh

Constante de Multiplicação: 1.00  
 Total Faturado: 69 kWh

Mes Referência: 03/2016  
 Consumo Medio/Dia: 2,38 kWh  
 Data Apresentação: 27/03/2015

**Indicadores de Qualidade**

Conjunto: SIQUEIRA CAMPOS Mes 01/2016

Realizado Mensal:	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)	Tensão Contratada:
Limite Mensal:	0,00 h	0,00	0,00 h	6,74	127 volts
Limite Trimestral:	6,43 h	3,42	3,11 h		Limite faixa adequada de Tensão: 117 - 133 volts
	10,86 h	6,85			

**Valores de Consumo e Pagamento**

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.	Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.
FEV/16	70	26/02/2016	DEZ/14	70	26/12/2014
JAN/16	86	27/01/2016			

Media Trimestre consumo: 76 kWh

**Valores Faturados**

**NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 4206849 Serie B**  
 Emitida em 27/03/2016

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Allq. ICMS
01 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	30	0,086333	2,59		0,00%
02 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	39	0,147692	6,76	2,59	0,00%
03 ENERGIA AD BAND. VERMELHA	kWh			1,88	6,76	0,00%
04 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	30	0,067333	2,02	1,88	0,00%
05 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	39	0,116641	4,61	2,02	0,00%
06 DEV. LUZ FRATERNA				-16,76	4,61	0,00%

Base de Calculo do ICMS: 0,00 Valor ICMS: 0,00 Valor Total da Nota Fiscal: 0,00

Composicao dos Valores	Valor
Energia	8,64
Distribuicao	3,13
Transmissao	0,33
Tributos	1,00
Encargos	2,66
TOTAL	16,76

Reservado ao Fisco  
**EFCB.1372.300B.E019.1DE3.F080.3417.420D**

INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 1,00, CONFORME RES. ANEEL 93/2006  
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.  
 TOSSE CRONICA PODE SER TUBERCULOSE, PROCURE A UNIDADE DE SAUDE!  
 REAJUSTE TARIFARIO: EFEITO MEDIO 36,7% A PARTIR DE 02/03 RES. ANEEL 1858/2016  
 Períodos Band. Tarif.: Vermelha: 27/02-27/03

Telefone Ouvidoria Copel: 0800 647 0606 - Telefone ANEEL: 167 (Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para celulares)

**Vencimento** 03/2015 **Valor a pagar** R\$ 0,00

Controle: 01-20152097053478-92  
 Numero de Identificacao: 80046754  
 Mes: 03/2015  
 FS [1.7.61.1]

PROGRAMA LUZ FRATERNA: O VALOR DE R\$ 16,76 ESTA SENDO PAGO PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARANA.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO E COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS • ESTADO DO PARANÁ  
REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

**ADEMIR JÁCOMO DE NICOLELLI**  
Oficial

*Nilce Domingues Bento Vargas*  
Escrevente

Rua Coronel Nên, nº 893 • Centro • CEP 84.940-000 • Siqueira Campos • Paraná • Fone: (43) 3571-2046

Livro A-011

Folha 041

Termo 011397

## CERTIDÃO DE NASCIMENTO

**CERTIFICO** que, do livro, folha e termo citados de ASSENTO DE NASCIMENTOS, deste Ofício, consta que foi lavrado no dia 14 de outubro de 2008, o assento de Nascimento de .....

**\*\* GABRIEL ALEXANDRE GALVÃO \*\***

do sexo masculino, nascido aos doze dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito (12/10/2008), às doze horas e dez minutos (12:10h), na Santa Casa de Misericórdia em Siqueira Campos-PR .....



Filho de **RICARDO JOSÉ GALVÃO** .....

e de **GISELE DE FÁTIMA ALEXANDRE GALVÃO** .....

brasileiros, industriários, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta Cidade, à rua Colômbia, nº 696. ....

São avós paternos **IRDEU JOSÉ GALVÃO**; .....

e **JOSÉLIA FERRAZ DE OLIVEIRA GALVÃO**; .....

São avós maternos **ANTONIO ALEXANDRE**; .....

e **LOURDES DE FÁTIMA SILVEIRA ALEXANDRE**; .....

Foi declarante: o próprio pai. ....

Tendo a mãe, por ocasião do parto, vinte e um (21) anos de idade. Dispensadas as testemunhas, pela apresentação da declaração Nº 38430412 de Nascido Vivo do Ministério da Saúde. ....

**Observação:** Nada consta. ....

Siqueira Campos, 14 de outubro de 2008.

*Nilce Domingues Bento Vargas*  
\_\_\_\_\_  
Nilce Domingues Bento Vargas  
Escrevente







DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
DO ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS Nº 2015.612.00080

Nome: LUCI DA SILVA GUIMARÃES RODRIGUES  
Número do RG: 6.410.983-9  
Nome mãe: MARIA TEREZINHA DE AZEVEDO GUIMARÃES  
Nome pai: JORGE DA SILVA GUIMARÃES  
Data nascimento: 30/05/1975  
Naturalidade: SIQUEIRA CAMPOS/PR



A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

SIQUEIRA CAMPOS, 08 de Abril de 2015.

ALCIMAR DE ALMEIDA GARRETT  
DIRETOR

1- Documento expedido pelo posto 612 às 09:52

2- A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site [www.ii.pr.gov.br](http://www.ii.pr.gov.br) informando o código: 809eb28053729b10ca7c539625fac2c

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
**LUCI DA SILVA GUIMARAES RODRIGUES**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EXIBIR / UF  
 6410983-9 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
 023.647.169-42 30/05/1975

FILIACAO  
 JORGE DA SILVA  
 GUIMARAES  
 MARIA TEREZINHA DE  
 AZEVEDO GUIMARAES

PERMISSAO ACC CAT. HAB  
 05/09/1996 AE

Nº REGISTRO VALIDEZ Nº HABILITACAO  
 01833855119 29/08/2017 05/09/1996

OBSERVAÇÕES  
 EXERCE ATIV REMUNERADA  
 HAB COLETIVO  
 HAB ESCOLAR

LOCAL DATA PRESSAO  
 SIQUEIRA CAMPOS, PR 06/11/2014

ASSINATURA DO DETRANISTA  
 JACQUES (RAM) 83515211252  
 ASSINATURA DO DETRAN PR907981904

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 996494914  
 PROIBIDO PLASTIFICAR 996494914



**CAIXA**  
 poupança DA CAIXA  
 e primeira do Brasil

451412 0000 73198 6254

LUCI DA SILVA G RODRIGUES

1949 013 00019844-1 04/19

**VISA**  
**ELECTRON**

# TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO  
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: [WWW.MTE.GOV.BR](http://WWW.MTE.GOV.BR)



# MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

## CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

124.78105.20-0

NUMERO

0942525

SERIE

003-0

EST.

PR

*Lívia da S. G. Rodrigues*

ASSINATURA DO TITULAR







DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
DO ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS Nº 2015.612.00086

Nome: LETICIA LOZANO PEREIRA  
Número do RG: 10.266.380-2  
Nome mãe: LUCINEIA LOZANO DA SILVA  
Nome pai: PAULO ROMEU PEREIRA  
Data nascimento: 08/03/1993  
Naturalidade: CURITIBA/PR

A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

SIQUEIRA CAMPOS, 08 de Abril de 2015.

ALCIMAR DE ALMEIDA GARRETT  
DIRETOR

Documento expedido pelo posto 612 às 11:29

2-A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site [www.ii.pr.gov.br](http://www.ii.pr.gov.br) informando o código: cf05d0230304fd1d0ab7d26f4cc95601

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10:266:380-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/01/2005

NOME LETICIA LOZANO PEREIRA

FILIAÇÃO PAULO ROMEU PEREIRA LUCINEIA LOZANO DA SILVA

NATURALIDADE CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO 08/03/1993

DOC.ORIGEM COMARCA=CURITIBA/PR,UBERABA C.NASC 22491,LIVRO=085,FOLHA=189

CPF CURITIBA-PR ASSINATURA DO DIRETOR LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

*Leticia Lozano Pereira*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal  
**CPF**  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de inscrição  
**091.637.229-41**  
Nome  
LETICIA LOZANO PEREIRA

Nascimento  
08/03/1993



MACAC CONTROL

Cartão de uso pessoal e intransferível  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão  
MAR/2010

**CAIXA**





Copel Distribuição S.A.  
Rua José Fzidor Blazotto, 158  
81200-240 Curitiba - PR  
CNPJ 04.368.668/0001-06  
IE 90.233.073-99 IM 423.892-4



www.copel.com  
0800 51 00 116

**LETICIA LOZANO PEREIRA**  
R GOIAS, 284  
CEP: 84940000  
CPF: 09163722941

SIQUEIRA CAMPOS - PR

Unidade Consumidora

82549710

Vencimento

20/04/2015

Valor a Pagar

RS.67,54

Tarifa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei No. 10.438, de 26/04/2002

Responsabilidade de Manutenção de Iluminação Pública - Município 0800-7701943

**Informações Técnicas**

No. Medidor: 0810101083 - MONOFASICO

Mes Referência: 04/2015

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Medido/Dia	Data Apresentação
03/03/2015	01/04/2015	29 dias	1,00	129 kWh	4,45 kWh	01/04/2015
6133	6262	129 kWh				

Próxima Leitura Prevista: 04/06/2015

RESID/RESIDENCIAL BAIXA RENDA

FS (17.61.1)

**Indicadores de Qualidade**

Conjunto: SIQUEIRA CAMPOS		Mes 02/2015		Tensão Contratada:
Realizado Mensal:	DIC 0,00 h	FIC 0,00	DMIC 0,00 h	127 volts
Limite Mensal:	6,43 h	3,42	3,11 h	13,94
Limite Trimestral:	10,86 h	6,85		
Limite Anual:	21,73 h	13,70		

**Historico de Consumo e Pagamento**

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.	Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.
MAR/15	146	09/03/2015	JAN/15	76	02/01/2015
FEV/15	169	09/03/2015			

Media 3 ultimos consumos: 126 kWh

**Valores Faturados**

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA No. 116694 Serie B  
Emitida em 01/04/2015

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	30	0,127000	3,81	3,81	29,00%
02 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	70	0,218571	15,30	15,30	29,00%
03 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	29	0,327931	9,51	9,51	29,00%
04 ENERGIA AD. BAND. VERMELHA	kWh			6,63	6,63	29,00%
05 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	30	0,100333	3,01	3,01	29,00%
06 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	70	0,172671	12,08	12,08	29,00%
07 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	29	0,260966	7,61	7,61	29,00%
08 CONT. I LUMIN PUBLICA MUNICIPI				8,19		
09 ACRESCI MO MORATORIO				0,08		
10 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT				1,11		
11 JUROS CONTA ANTERIOR				0,31		

Base de Calculo do ICMS: 67,85 | Valor ICMS: 16,77 | Valor Total da Nota Fiscal: 67,54

Composicao dos Valores	
Energia	22,98
Distribuição	7,26
Transmissão	0,76
Tributos	20,24
Encargos	6,63
TOTAL	57,85

Reservado ao Fisco  
B594.CB9D.EF5D.C161.A372.0E63.0786.8747

INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 3,47, CONFORME RES. ANEEL 93/2005.  
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.  
Períodos Band Tarif.: Vermelha:04/03-01/04



## TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº. 5.452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: [www.mte.gov.br](http://www.mte.gov.br)



## MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

### CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

164.23244.31-7

NÚMERO

7291215

SÉRIE

0030

UF

PR

*Letícia Lozano Pereira*

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



## QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



LETICIA LOZANO PEREIRA

FILIAÇÃO: PAULO ROMEU PEREIRA

LUCINEIA LOZANO DA SILVA

NASCIMENTO: 08/03/1993

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

NATURALIDADE: CURITIBA - PR

DOCUMENTO: C. I. 102663802 0501/2005 SSP PR

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF: 091.637.229-41

TIT. ELEITOR: CNH: SEÇÃO: ZONA:

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE/PR - 03/05/2011

*[Assinatura]*

ASSINATURA DO EMISSOR

## ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE ..... PARA .....  
DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

## LEGENDA

A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO  
B - SEP. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA



**Cliente**

Nome (sem abreviação)

LETICIA LOZANO PEREIRA

**Bem-vindo ao Itaú.** É uma grande satisfação ter você como cliente.

Recebemos a Proposta de Abertura da Conta Universal Itaú, de Contratação de Serviços - PF e de Pacote de Serviços; assim que for aceita, você será comunicado e passará a ter acesso à Conta Universal Itaú e aos serviços a ela vinculados.

Na Proposta de Abertura da Conta, você solicitou a contratação dos seguintes serviços:

- |  |   |   |
|--|---|---|
| Cartão Provisório Itaú                         | <input checked="" type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não            |
| Entrega de Cheques em Domicílio                | <input type="checkbox"/> Sim            | <input checked="" type="checkbox"/> Não |
| Adiantamento a Depositantes (AD)               | <input checked="" type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não            |
| LIS - Limite Itaú para Saque                   | <input checked="" type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não            |
| Seguro LIS Itaú                                | <input checked="" type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não            |
| Cartão de Crédito Itaucard 2.0                 | <input checked="" type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não            |
| Serviço de Avaliação Emergencial de Crédito    | <input type="checkbox"/> Sim            | <input checked="" type="checkbox"/> Não |
| Cartão de Débito                               | <input type="checkbox"/> Sim            | <input checked="" type="checkbox"/> Não |
| Seguro Cartão Protegido (Múltiplo e/ou Débito) | <input checked="" type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não            |
| Aplicações e Resgates Automáticos              | <input checked="" type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não            |
| (Aplic. Aut. Mais Itaú)                        | <input checked="" type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não            |



**Pacote de Serviços-** ( ) não solicitou - (x) solicitou a Pct Padronizado III ; com mensalidade de R\$ 21,60. Para conhecer os serviços incluídos neste pacote, consulte a Tabela Geral de Tarifas.

**Cartão 1º titular -** ( ) não solicitou - (x) solicitou MULTIPLO MASTERCARD ; no caso da contratação de cartão de crédito, a anuidade será parcelada em 08 vezes sem juros, com vencimento todo dia 17 de cada mês.

**Cartão 2º titular -** (x) não solicitou - ( ) solicitou ; no caso da contratação de cartão de crédito, a anuidade será parcelada em \_\_\_ vezes sem juros, com vencimento todo dia \_\_\_ de cada mês.

**Cartão adicional -** (x) não solicitou ( ) solicitou ; O cartão pagará 50% da anuidade cobrada do respectivo titular.

**Cartão de Crédito:** o Itaucard 2.0 possui um novo jeito de cobrar juros sobre as compras. Você pode conhecer como os juros funcionam na prática **acessando o site [www.itaucard.com.br/itaucard2.0](http://www.itaucard.com.br/itaucard2.0)**. Caso você não se adapte à forma de cálculo de juros do Itaucard 2.0 em até 90 dias após a primeira cobrança de juros, você poderá trocar seu cartão por um Itaucard, com taxa e cálculo de juros convencionais, através da central de atendimento.

**Cartão Múltiplo Hiper:** o Bônus Celular será creditado no número de celular cadastrado, automaticamente, em até 15 dias úteis após a confirmação do pagamento de, ao menos, o valor mínimo da fatura. Para mais informações, consulte o Regulamento do Programa Bônus Celular Hiper em [www.usehiper.com.br](http://www.usehiper.com.br)

**Extrato mensal Consolidado:** disponível para consulta no Itaú 30 Horas via Internet. O recebimento do Extrato Mensal Consolidado via correios pode ser solicitado pelo Itaú 30 horas via Internet, pelo Caixa Eletrônico ou pela Agência após a abertura e está sujeito à tarifação conforme Tabela Geral de Tarifas.

**Plano de Vantagens Itaú:** (x) Não Aderiu ( ) Aderiu

Atenção: Ao aderir ao Plano, **você deixará de contar com quaisquer isenções, condições especiais ou preços diferenciados de pacotes de tarifas e outros serviços, incluindo aqueles decorrentes do volume dos seus investimentos ou negociações do Itaú com o seu empregador.** Consulte os critérios, as condições específicas e os benefícios do seu Plano no Regulamento disponível nas agências ou no site.

Os produtos e serviços solicitados poderão estar sujeitos à cobrança de tarifas conforme Tabela Geral de Tarifas, encargos e prêmios de seguro, conforme indicado anteriormente na Proposta de Abertura de Conta.

A qualquer momento você poderá procurar uma agência ou o SAC para cancelar os produtos e serviços contratados. Verifique sempre as condições e as consequências do cancelamento.

Lembre-se que as Condições Gerais da Conta Universal Itaú e dos Serviços, bem como a Tabela Geral de Tarifas, estão disponíveis nas agências e no [www.itaui.com.br](http://www.itaui.com.br).

**Itaú. Feito para você.**

Consultas, informações e serviços transacionais acesse [itaui.com.br](http://itaui.com.br) ou ligue 4004 4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 4828 (demais localidades), todos os dias, 24 horas por dia ou procure sua agência. Reclamações, cancelamentos e informações gerais ligue para o SAC: 0800 728 0728, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia.

**Este documento apresenta determinadas informações essenciais sobre a Conta Universal Itaú. Outras informações importantes para sua decisão de abrir uma conta conosco não estão transcritos ou sumarizados neste documento. Caso você tenha interesse em abrir uma conta no Itaú, deverá ler e aceitar a íntegra das Condições Gerais da Conta Universal Itaú ("Condições Gerais"), disponível em nossas agências e em [www.itaú.com.br](http://www.itaú.com.br).**

**1. Regras básicas.** A Conta Universal Itaú ("conta") permite a movimentação, com um único número, de sua conta-corrente e conta-poupança. Você pode movimentar sua conta na agência e pelos canais de conveniência, tais como caixas eletrônicos, internet, telefone ou estabelecimentos conveniados. Sua conta acolherá depósitos, saques e débitos, bem como créditos ou débitos provenientes de transferências. A movimentação da conta pode ser feita mediante cartões, cheques, senhas de acesso e identificação biométrica, mas o fornecimento de folhas de cheques está sujeito à análise e aprovação pelo Itaú. Você pode abrir uma conta conjunta com outra pessoa, decidindo no momento da abertura se a movimentação da conta dependerá da autorização de ambos os titulares ou de apenas um deles. O Itaú pode debitar valores de sua conta nas situações autorizadas por você, inclusive para pagamento de operações de crédito. A utilização de serviços está sujeita à cobrança de tarifas, que podem ser consultadas na Tabela Geral de Tarifas afixada nas agências e em nosso site. São assegurados a você os serviços essenciais gratuitos, que são serviços básicos de movimentação e

consulta da conta. Você tem a opção de contratar um pacote de serviços, que contempla uma quantidade adicional de serviços bancários. A utilização de serviços que exceder os essenciais ou aqueles incluídos no pacote eventualmente contratado será cobrada de forma individualizada.

**2. Riscos, Medidas de Segurança e Controle.** O Itaú adota tecnologias de segurança para ajudar a proteger sua conta, incluindo cartões com chip, que não permitem clonagem por serem criptografados, sistemas de identificação pessoal baseados em assinaturas, senhas, impressões digitais, códigos e outras informações de seu exclusivo conhecimento. No entanto, muitos dos riscos associados à manutenção de sua conta podem ser mitigados com a sua cooperação. a) Em caso de perda ou roubo de cartão, cheque ou senha, comunique imediatamente o Itaú por meio de nossos canais de atendimento. b) Guarde sua senha em local seguro, nunca a revele a terceiros e utilize equipamentos com sistemas de segurança atualizados em operações realizadas em canais eletrônicos. c) Quando necessário, solicite ao Itaú o imediato registro de oposição, contraordem a pagamento e cancelamento de cheques, observando a lei. Além disso, uma gestão consciente de seus recursos pode reduzir riscos de possíveis descontroles na movimentação de sua conta. Assim, (i) para evitar a emissão de cheques sem provisão de fundos e sua inclusão no CCF - Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos, sempre mantenha saldo disponível para liquidar cheques ainda não apresentados para pagamento e outros débitos pendentes; (ii) para lidar com indisponibilidades sistêmicas, bloqueios momentâneos e outras limitações de movimentação da conta, procure dispor de meios alternativos para pagamento de suas despesas imediatas; e (iii) caso opte pela contratação do serviço de liantamento a depositante, use-o somente em situações emergenciais.

**3. Informações Cadastrais.** Você deverá manter seu cadastro atualizado, informando ao Itaú, sempre que solicitado, ou sempre que houver alteração, seus dados de renda, patrimônio, estado civil, telefone, endereço comercial, residencial e eletrônico e documentos de identificação apresentados na abertura da conta. As atualizações poderão ser efetuadas em qualquer agência Itaú. Seu endereço, telefone e e-mail podem ser atualizados também pela internet e pelo telefone. O Itaú poderá bloquear total ou parcialmente a movimentação de sua conta caso identifique a existência de dados desatualizados.

**4. Contratação e rescisão.** Para abrir sua conta, você deverá ler atentamente as Condições Gerais e preencher e assinar uma Proposta de Abertura de Conta, concordando com tais condições e escolhendo os serviços e autorizações disponíveis. Deverá apresentar os seguintes originais: (i) documento de identificação aceito pelo Itaú; (ii) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); e (iii) comprovante de residência. A conta poderá ser encerrada, a qualquer tempo, por escrito, por você ou pelo Itaú. No ato da solicitação de encerramento, você deverá entregar ao Itaú as folhas de cheque que possuir ou apresentar declaração de que as inutilizou. Além disso, deverá manter na sua conta saldo suficiente para pagamento dos compromissos assumidos. O Itaú enviará a você, por correio ou por meio eletrônico, aviso com a data do efetivo encerramento da conta.

**Consultas, informações e serviços transacionais acesse [itaú.com.br](http://itaú.com.br) ou ligue 4004 4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 4828 (demais localidades), todos os dias, 24 horas por dia ou procure sua agência. Reclamações, cancelamentos e informações gerais ligue para o SAC: 0800 728 0728, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia.**



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
DO ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS Nº 2015.612.00087

Nome: DANYELLE ITAYNARA DA SILVA SANTOS MURIJO  
Número do RG: 10.117.031-4  
Nome mãe: LUCIA DEOSDETE DA SILVA  
Nome pai: NILSON MACIEL DOS SANTOS  
Data nascimento: 25/08/1988  
Naturalidade: SIQUEIRA CAMPOS/PR



A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

SIQUEIRA CAMPOS, 08 de Abril de 2015.

Signature of Alcimar de Almeida Garrett  
ALCIMAR DE ALMEIDA GARRETT  
DIRETOR

1- Documento expedido pelo posto 612 às 13:28

2- A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site [www.ii.pr.gov.br](http://www.ii.pr.gov.br) informando o código: 352f1c731530d2f24fb7e2b077fc1ff8

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA  
INSTITUTO DE CIENTIFICOS DO PARANA  
RG: 40.249.031-4

COLETA ORETO

SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10.117.031-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/11/2008

NOME: DANYELLE ITAYNARA DA SILVA SANTOS  
MURIJO

FILIAÇÃO: NILSON MACIEL DOS SANTOS  
LUCIA DEOSDETE DA SILVA

NATURALIDADE: SIQUEIRA CAMPOS/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/08/1988

DOC. ORIGEM: COMARCA SIQUEIRA CAMPOS/PR DA SEDE  
C.CAS=3431, LIVRO=128, FOLHA=31V

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PREF. SIQUEIRA CAMPOS  
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO  
31 fls

Ministério da Fazenda  
Receita Federal

**CPF**

063.322.319-04

DANYELLE ITAYNARA DA SILVA  
SANTOS MURIJO

25/08/1988

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

**CAIXA**

# TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho e direitos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo também sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de dados contido neste documento é preservado de conservação especial, a conduta e qualificação das atividades profissionais do trabalhador.

Pela sua importância, seu dever protegê-la e guardá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional, é a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribuindo para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade também como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO  
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ESTA CARTEIRA CONTEM 50 PAGINAS NUMERADAS

## MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

### CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

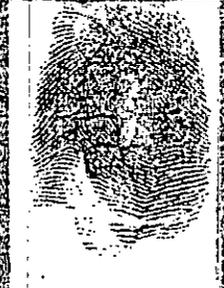
PIS/PASEP  
129 93509/52-9

6894835

001-0

PR

*Camyelle da Silva da S. Santos*





1949 OP 010 OP31345-3

Espaço reservado para preenchimento do número do curso

Mais informações consulte o site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

0800-7257474 0800-7260101 0800-5740505

Reclamações, sugestões e elogios: Informações sobre produtos e serviços: Salidas, extratos e cheques.

37.158-903





0800 547 0506

RODRIGO JULIANO MURIJO  
R MANGUEIRA, 201  
CEP 84940000  
CPF: 06386940903

SIQUEIRA-CAMPOS-PR

07/03/2015  
Valor R\$ 26,64

### Reaviso de Vencimento

### Informações Técnicas

No. Medidor: 0342831131 BIFASICO	Mes Referência: 02/2015
Letura Anterior: 15/01/2015 47	Letura Atual: 13/02/2015 34
Medido: 29 dias 17 kWh	Consumo Médio/Dia: 0,69 kWh
Constante de Multiplicação: 1,00	Total Faturado: 60 kWh
Próxima Letura Prevista: 17/03/2015	Data Apresentação: 13/02/2015

### Indicadores de Qualidade

Conjunto: SIQUEIRA CAMPOS	Mes 12/2014	Reatidão Mensal: 5,43 h	Limite Mensal: 5,43 h	Limite Trimestral: 10,86 h	DMIC: 3,48	DMIC: 3,11 h	EUSD (Rs): 6,82	Tensão Controlada: 127 / 220 volts	Limite Tensão: 117 - 133 / 202 - 231 volts
---------------------------	-------------	-------------------------	-----------------------	----------------------------	------------	--------------	-----------------	------------------------------------	--

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.	Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.
JAN/15	60	28/01/2015			
DEZ/14	60	28/01/2015			

Media 3 ultimos consumos, 60 kWh

### Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 2233812 Serie B  
Emitida em 13/02/2015

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 CUSTO DISP-SISTEMA TE	kWh	50	0,198000	9,90	9,90	0,00%
02 ENERGIA AD BAND VERMELHA	kWh			1,68	1,68	0,00%
03 CUSTO DISP-SISTEMA TUSD	kWh	50	0,146000	7,30	7,30	0,00%
04 CONTRILUMIN.PUBLICA MUNICIPI				2,76		
05 ACRESCIMO MORATORIO				0,11		
06 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT				0,34		
07 JUROS CONTA ANTERIOR				0,12		
08 SERV.EMISSAO DE 2 VIA FATURA				2,27		
09 SERV.EMISSAO DE 2 VIA FATURA				2,27		

Base de Calculo do ICMS	0,00	Valor ICMS	0,00	Valor Total da Nota Fiscal	26,64
Composicao dos Valores					
Energia	10,80	Reservado ao Fisco			
Distribuição	4,62	C9C6.0EC8:8AFC.F24C:3B19.517A.9BED.6A0A			
Transmissão	0,49				
Tributos	0,97				
Encargos	1,80				
TOTAL	18,78				

Períodos Band Tarif.: Vermelho: 16/01-13/02  
INCLUI A TAXA DE FATURAMENTO PIS/COFINS: VALOR DE R\$ 0,97, CONFORME RES ANEEL 93/2005.  
A PARTIR DE 01/02/2015 - PIS/PASEP 1,07% E COFINS 4,93%

**PAGO**  
10 MAR 2015  
FORMAÇÃO NÚMERO  
CPF 0719410000157







DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
PROTOCOLO DE ATENDIMENTO

Protocolo: 2015.612.01



612carloscoutinho

2015.612.00088

Posto nº

PROTOCOLO DE ATENDIMENTO - ATESTADO DE ANTECEDENTES

A emissão do documento solicitado necessita de prévia análise junto ao Sistema de Registros II/PR. Por favor retorne em 05 (cinco) dias úteis, para retirar o seu Atestado de Antecedentes.



DADOS DO SOLICITANTE

---

Nome: ELIANA GABRIEL  
Protocolo: 2015.612.00088  
Data: 08/04/2015

---

08 de Abril de 2015.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
RG: 4.209.383-1

POLEGAR DIREITO

Assinatura: *Eliana Gabriel*

ASSINATURA DO TITULAR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 4.209.383-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/04/2012  
NOME: ELIANA GABRIEL  
FILIAÇÃO: JOSE LUIZ GABRIEL  
- INEZ PINTO ROQUE GABRIEL  
NATURALIDADE: SIQUEIRA CAMPOS/PR DATA DE NASCIMENTO: 04/06/1967  
DOC. ORIGEM: COMARCA=SIQUEIRA CAMPOS/PR, DA SEDE  
C.NASC=22752, LIVRO=30A, FOLHA=32  
CURUMBAPR  
ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83  
É PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
101.911.478-93  
Nome  
ELIANA GABRIEL  
Nascimento  
04/06/1967  
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
10:20:01 do dia 04/04/2012 (hora e data de Brasília)  
digito verificador: 00  
www.receita.fazenda.gov.br  
confirmando este comprovante de  
confirmação na internet, no endereço  
CÓDIGO DE CONTROLE  
CA8.E4BC.3CB6.B13C  
PRF. M. SIQUEIRA CAMPOS  
38 fls  
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR  
ELIANA GABRIEL

DATA DE NASCIMENTO: 04/06/1967  
Nº INSCRIÇÃO: 0690 3457 0655  
ZONA: 021  
BPSAO: 0031  
MUNICÍPIO/UF: SIQUEIRA CAMPOS/PR  
DATA DE EMISSÃO: 17/08/2012  
JUIZ ELEITORAL: *Blair Roberto de Aguiar*

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Assinatura: *Eliana Gabriel*

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

CAIXA  
CONTA CORRENTE

603689 0010 19399 6204  
ELIANA GABRIEL  
1949 001 00000635-2 04/17

Assinatura autorizada. Inválido sem assinatura. Authorized signature. Not valid unless signed.  
6204

Este cartão é pessoal e intransferível  
Atendimento Comercial: 0800 726 0505 / (11) 3878 2000 - SP  
SAC CAIXA: 0800 726 0101 / Deficiente Auditivo: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
caixa.gov.br

MasterCard  
AQUI  
Banco24Horas  
Maestro  
CIRRUS

**COPEL** Copel Distribuição S.A.  
 Rua José Ildoro Blazotta, 158  
 81200-240 Curitiba - PR  
 CNPJ 04.368.898/0001-08  
 IE 80.233.073-69 IM 423.982-4

**PARANA**

www.copel.com  
 0800 51 00 116

Unidade Consumidora  
**14743710**

**ELIANA GABRIEL**  
 R ALAGOAS, 801

CEP: 84940000  
 SIQUEIRA CAMPOS . PR

CPF: 10191147893

**Vencimento**  
 \*\*\*\*\*

**Valor a Pagar**  
 R\$ \*\*\*\*\*

Tarifa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei No. 10.438, de 26/04/2002  
 Responsabilidade de Manutenção do Serviço Público: Município 0900-770-4943

**Aviso de Vencimento**

**Informações Técnicas**

No. Medidor: 0700200841 - MONOFASICO

Letura Anterior: 02/02/2015 1328	Letura Atual: 03/03/2015 1431	Método: 29 dias 103 kWh	Constante de Multiplicação: 1,00	Total Faturado: 103 kWh	Consumo Médio/Dia: 3,56 kWh	Data Apresentação: 03/03/2015
-------------------------------------	----------------------------------	----------------------------	----------------------------------	-------------------------	-----------------------------	-------------------------------

Mes Referência: 03/2015

Proxima Letura Prevista: 04/04/2015

**Indicadores de Qualidade**

Conjunto: SIQUEIRA CAMPOS Mes 01/2015

Realizado Mensal: 0,58 h	DIC: 2,00	FIC: 0,40 h	DMIC: 3,11 h	EUSD (R\$): 9,07	Tensão Contratada: 127 volts
Limite Mensal: 5,43 h					Limite faixa adequada de Tensão: 117 - 133 volts
Limite Trimestral: 10,86 h					
Limite Anual: 21,73 h					

**Historico de Consumo e Pagamento**

Mes	Cons. (kWh)	Data Pcto.	Mes	Cons. (kWh)	Data Pcto.
FEV/16	99	02/02/2016	DEZ/14	94	01/12/2014
JAN/15	118	02/01/2016			

Media 3 ultimos consumos: 103 kWh

**Valores Faturados**

**NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA No. 118503 Série B**  
 Emitida em 03/03/2015

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	30	0,070666	2,12	2,12	0,00%
02 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	70	0,122000	8,54	8,54	0,00%
03 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	3	0,183333	0,55	0,55	0,00%
04 ENERGIA ELET CONSUMO VERMELHA	kWh			1,85	1,85	0,00%
05 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	30	0,050333	1,51	1,51	0,00%
06 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	70	0,086571	6,06	6,06	0,00%
07 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	3	0,126666	0,38	0,38	0,00%
08 DEV. LUZ FRATERNA				-21,01		

Base de Calculo do ICMS: 0,00 | Valor ICMS: 0,00 | Valor Total da Nota Fiscal: 0,00

Composicao dos Valores	Valor
Energia	12,30
Distribuição	5,09
Transmissão	0,63
Tributos	1,26
Encargos	1,84
TOTAL	21,01

Reservado ao Fisco

9ED1.F067.38DD.9458.649E.57AB.75F0.0336

INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 1,26, CONFORME RES ANEEL 93/2005.  
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.  
 TOSSE CRONICA PODE SER TUBERCULOSE, PROCURE A UNIDADE DE SAUDE!  
 REAJUSTE TARIFARIO: EFETO MEDIO 36,7% A PARTIR DE 02/03 RES.ANEEL 1858/2015  
 Períodos Band. Tarif.: Vermelha: 03/02-03/03



Telefone Ouvidoria Copel: 0800 647 0606 - Telefone ANEEL: 167 (Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para celulares)

**Vencimento** \*\*\*\*\* **Valor a pagar: R\$** \*\*\*\*\*

Contrôle 01-20152024609481-63 Número de Identificação 14743710 Mes 03/2015 FS (1.7.61.1)

PROGRAMA LUZ FRATERNA: O VALOR DE R\$ 21,01 ESTA SENDO PAGO PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARANA.



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
DO ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS Nº 2015.612.00082

Nome: JOÃO GUSTAVO SANTOS  
Número do RG: 13.844.010-9  
Nome mãe: SILVERIA DE PAIVA SANTOS  
Nome pai: FRANCISCO ANDRADE SANTOS  
Data nascimento: 12/08/1995  
Naturalidade: SAO PAULO/SP



A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal (Dec. Lei nº 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/1984.

SIQUEIRA CAMPOS, 08 de Abril, de 2015.

Alcimar de Almeida Garrett  
DIRETOR

1- Documento expedido pelo posto 612 às 10:18

2- A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site [www.ii.pr.gov.br](http://www.ii.pr.gov.br) informando o código: 766f9519ef7492264f1e559b18418907

# TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº 22.035 de 29.10.1932, e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, e seu dever protegê-la e cuidar-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO  
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

VISITE O PORTAL MTE: [WWW.MTE.GOV.BR](http://WWW.MTE.GOV.BR)

# MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO

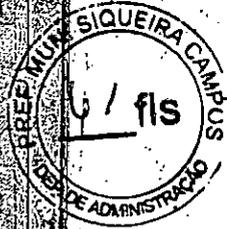
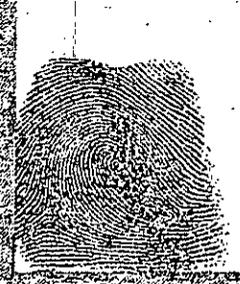
## CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL

207.90007.42-2

NUMERO 9601322 SERIE 0030 PR

João Gustavo Santos

ASSINATURA DO TITULAR



**COPEL** Rua José Izidoro Blazetto, 158  
81200-240 Curitiba - PR  
CNPJ: 04.368.888/0001-06  
IE: 90.233.073-98/PM 423.892-4

**PARANA**  
Estado do Paraná

www.copel.com  
0800 51 00 116

Unidade Consumidora  
**66608597**

Vencimento  
**15/05/2015**

Valor a Pagar  
**R\$ 89,55**

**FRANCISCO ANDRADE SANTOS**  
R BOLIVIA, 738  
CEP: 84940000 SIQUEIRA CAMPOS - PR  
CPF: 15300360826

Responsabilidade de Manutenção de Iluminação Pública Municipal: 0800-770-4943

**Reaviso de Vencimento**

**Informações Técnicas**

No. Medidor: 0321306324 - MONOFASICO	Constante de Multiplicação: 1,00	Total Faturado: 108 kWh	Mes Referência: 03/2016
Leitura Anterior: 26/02/2015 4036	Leitura Atual: 27/03/2015 4144	Consumo Médio/Dia: 3,72 kWh	Data Apresentação: 27/03/2015
Medido: 29 dias			
Proxima Leitura Prevista: 28/04/2015			

**Indicadores de Qualidade**

Conjunto: SIQUEIRA CAMPOS	Mes 01/2016	Tensão Contratada:		
DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)	127 volts
Realizado Mensal: 0,00 h	0,00	0,00 h	14,40	Limite faixa adequada de Tensão:
Limite Mensal: 5,43 h	3,42	3,11 h		117 - 133 volts
Limite Trimestral: 10,86 h	6,85			
Limite Anual: 21,73 h	13,70			

**Histórico de Leituras e Pagamentos**

Mes	Cons. (kWh)	Data Ppto.	Mes	Cons. (kWh)	Data Ppto.
FEV/16	136	09/03/2016	DEZ/14	72	08/01/2016
JAN/16	104	06/02/2016			

Média 3 últimos consumos: 104 kWh

**Valores Faturados**

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA nº. 4207062 Serie B  
Emitida em 27/03/2015

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	108	0,366666	39,62	39,62	29,00%
02 ENERGIA AD. BAND. VERMELHA	kWh			8,70	8,70	29,00%
03 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	108	0,288703	31,18	31,18	29,00%
04 CONT. I LUMIN PUBLICA MUNICIPI				11,15		
Base de Cálculo do ICMS:	78,40	Valor ICMS:	22,73	Valor Total da Nota Fiscal:	89,66	
Composição dos Valores						
Energia	39,71	Reservado ao Fisco <b>5208.229C.FF78.F0C8.B275.2426.8935.3BB6</b>				
Distribuição	9,99					
Transmissão	1,07					
Tributos	27,43					
Encargos	9,20					
TOTAL	78,40					

INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 4,70, CONFORME RES. ANEEL 93/2005.  
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.  
TOSSE CRÔNICA PODE SER TUBERCULOSE, PROCURE A UNIDADE DE SAÚDE!  
REAJUSTE TARIFARIO: EFEITO MEDIO 36,7% A PARTIR DE 02/03 RES. ANEEL 1869/2015  
Períodos Band. Tarif.: Vermelha: 27/02-27/03

Telefone Ouvidoria Copel: 0800 647 0606 - Telefone ANEEL: 167 (Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para celulares)

Vencimento: 15/05/2015 Valor a pagar: R\$ 89,55

Controle 01-20152097055561-5 Numero de Identificação 66608597 Mes 03/2015 FS [1.7.61.1]

8363000000 4 89550111000 4 00101020152 1 09705556105 0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.844.010-9

REGISTRO GERAL: 13.844.010-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/05/2013

NOME: JOAO GUSTAVO SANTOS

FILIAÇÃO: FRANCISCO ANDRADE SANTOS  
SILVERIA DE PAIVA SANTOS

NATALIDADE: SÃO PAULO/SP DATA DE NASCIMENTO: 12/08/1995

DOG ORIGEM: COMARCA - SÃO PAULO/SP - CERQUEIRA CESAR  
C.NASC: 230072, LIVRO: 384, FOLHA: 128

CPF: 101.833.765-80

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**Itaucard**

Comece já a usar seu cartão.

Faça o desbloqueio na internet, com a sua senha eletrônica e a senha da conta-corrente.

Se você esqueceu ou irá alterar sua senha, dirija-se a sua agência Itaú.

5232 8106 1188 1126

Maestro

MasterCard

Itaú 30 horas rede Banco24Horas

Canais de atendimento

4004 4828

0800 970 4824

0800 728 0728

0800 570 0011

0800 722 1722

PREF. MUEL SIGUEIRA CAMPOS  
43 fls  
DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE  
4EE3.7C5B.2BB5.3739

A autenticidade deste comprovante deverá  
ser confirmada na Internet, no endereço

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 09:15:36 do dia 08/02/2012 (hora e data de Brasília)  
digito verificador: 00

15/02/12  
RFB



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
**Receita Federal**  
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

101.633.769-80

Nome

JOAO GUSTAVO SANTOS

Nascimento

12/08/1995

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
DO ESTADO DO PARANÁ

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS N° 2015.612.00084

Nome: LEONILTON FRANCISCO GOMES  
Número do RG: 8.769.286-8  
Nome mãe: LUZIA ROSA DA CONCEIÇÃO  
Nome pai: LUIZ FRANCISCO GOMES  
Data nascimento: 07/12/1979  
Naturalidade: WENCESLAU BRAZ/PR

A pessoa acima qualificada não possui antecedentes criminais no Instituto de Identificação do Paraná, até a presente data.

Documento emitido nos termos do artigo 20 do Código do Processo Penal, Dec. Lei n° 3.689/1941 e artigo 202 da Lei de Execução Penal, Lei n° 7.210/1984.

SIQUEIRA CAMPOS, 08 de Abril, de 2015.



ALCIMAR DE ALMEIDA GARRETT  
DIRETOR

1-Documento expedido pelo posto 612 às 10:58

2-A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site [www.ii.pr.gov.br](http://www.ii.pr.gov.br) informando o código: 0f9712411b020682ba6fadd033310e59

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

*Leonilton Francisco Gomes*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.769.286 8 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/06/1999

NOME LEONILTON FRANCISCO GOMES

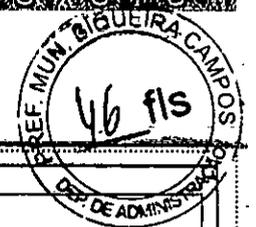
FILIAÇÃO LUIZ FRANCISCO GOMES  
LUZIA ROSA DA CONCEIÇÃO

NATURALIDADE WENCESLAU BRAZ/PR DATA DE NASCIMENTO 07/12/1979

DOC ORIGEM COMARCA=WENCESLAU BRAZ/PR, DA SEDE  
C.NASC 339B, LIVRO=23, FOLHA=257V

CPF CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR *João*  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome LEONILTON FRANCISCO GOMES

Nº de Inscrição 006657719-59 Data do Nascimento 07/12/79

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, selvo nos casos previstos na Legislação vigente.

*Leonilton Francisco Gomes*  
LEONILTON FRANCISCO GOMES

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 11/11/98

CAIXA  
POUPANÇA

6277 8013 3507 1712

LEONILTON FRANCISCO GOMES

1949 013 00030238-9 08/21

elo

SAC CAIXA: 0800 726 0101 / Deficiente Auditivo ou de Fala: 0800 726 2482

Assinatura autorizada: 388

Este cartão é pessoal e intransferível

Atendimento Comercial: 3004 1185 (Capitais e regiões metropolitanas)  
0800 720 6506 (Demais regiões)  
Consultas: 0800 726 2474

CAIXA Banco24Horas

71

**CAIXA**

PIS

Caixa Econômica Federal **PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL**

Número de Identificação do Trabalhador

128.75177.51-8

CAD. NOVO

Nome do trabalhador

LEONILTON FRANCISCO GOMES

Nome da mãe

LUIZA ROSA DA CONCEICAO

Data de nascimento

07/12/1979

Carteira de Trabalho

Número

0021992

Série

00058

UF

PR

Código banco/agência

104/1949-9

Endereço de agência

RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1242

CNPJ/CEI DO EMPREGADOR  
85512655/0001-00

Data do cadastramento

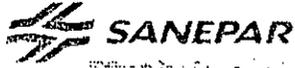
19/02/2002

ANOTAÇÕES GERAIS A CARGO DO INSS



ANOTAÇÕES GERAIS A CARGO DO INSS

70



Endereço Rua Engenheiro Balmaceda, 1000  
 CEP 84.940-000 Siqueira Campos, PR  
 Telefone (41) 3333-1111  
 Fax (41) 3333-1111

NOME DO CLIENTE **LEONILTON FRANCISCO GOMES** MATRÍCULA **3038.3885**

ENDEREÇO **R PAULO LOPES DE ANDRADE** NÚMERO **00543** Nº LADO Nº FRENTE **99999 99999**  
**LOTEAMENTO DO VARDICO**

CEP **84.940-000** LOCAL **SIQUEIRA CAMPOS** FONE/SANEPAR **115**

ROTEIRO DE LEITURA **027-05-20-005-04900** HIDRÔMETRO **6-11B100747-4-1** CAT-RES-COM-IND-UTP-POP **013 001 000 000 000 000**

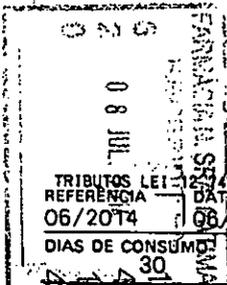
HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

07/13	08/13	09/13	10/13	11/13	12/13	01/14	02/14	03/14	04/14	05/14
7	6	7	8	8	7	5	9	7	9	7

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS **TX LIXO PREFEITURA 01/01** VALORES **1,11**



FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR/m3, EM R\$	TOTAL
		AGUA	AGUA ESGOTO
RESIDENCIAL MINIMO	10		6,60



TRIBUTOS LEI 2241/12 - VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ **0,70**

REFERÊNCIA	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	VALORES
06/2014	06/06/2014	101	AGUA 6,60
DIAS DE CONSUMO		LEITURA ATUAL	ESGOTO 0,00
30		110	SERVIÇOS 1,11
MÉDIA DE CONSUMO/m3		CONSUMO/m3	<b>TOTAL 7,71</b>
ÚLTIMOS 5 MESES	7	9	
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA			<b>VCTO. 20/06/2014</b>

Qualidade de Água Distribuída	Turbidez	Cor	Cloro	Fígur.	Coli. Totais	Coli. Termo
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	36	10	36	-	36	Observação no verso
Nº Amostras Realizadas	41	41	48	-	41	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	28	41	48	-	41	
Conclusão	FORAM SOLUCIONADAS AS AMOSTRAS QUE NAO ATENDERAM A LEGISLAÇÃO					

TARIFA SOCIAL: SANEPAR.COM.BR/TARIFA SOCIAL  
 VIOLENCIA CONTRA CRIANÇA E CRIME. DISQUE 181.



VALIDA EM TODO O TERITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.680.877-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/03/1989

NOME: JOSE APARECIDO DA CRUZ

FILIAÇÃO: DORICO RODRIGUES DA CRUZ LAZARA BENTO DO ESPIRITO SANTOS DA CRUZ

NATURALIDADE: CARLOPOLIS/PR DATA DE NASCIMENTO: 17/01/1972

DOC ORIGEM: COMARCA=JOAQUIM TAVORA/PR, DA SEDE C.NASC 1392, LIVRO=A23, FOLHA=395

ICPF CURTIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR: Douglas Haquin

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR: José Aparecido da Cruz

CARTeira DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição: 819.198.109-44

Nome: JOSE APARECIDO DA CRUZ

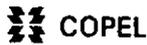
Nascimento: 17/01/1972

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão: ABRIL/2002

CAIXA  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL





Copel Distribuição S.A.  
Rua José Izidoro Blazetto, 158  
81200-240 Curitiba - PR  
CNPJ 04.388.888/0001-06  
IE 90.233.073-99 IM 423.892-4



www.copel.com  
0800 51 00 116

MARIA IZABEL CAETANO  
R AMAZONAS, 867

CEP: 84940000

SIQUEIRA CAMPOS - PR

CPF: 01893298970

Unidade Consumidora

14743922

Vencimento

20/03/2015

Valor a Pagar

R\$ 134,65

Responsabilidade de Manutenção de Iluminação Pública - Município 0900 - 770 1943

### Reaviso de Vencimento

Ha debitos vencidos que sujeitam sua unidade consumidora ao corte de energia. Após o corte, caso não haja religação em 3 meses, seu contrato com a Copel será encerrado. Neste período, haverá cobrança conf. legislação. Se estiver pago, desconsidere esta mensagem. Existindo atividade acessória, o valor pode ser excluído da fatura.

Referencia 02/2015  
Valor 112,67

### Informações Técnicas

No. Medidor: 0284408302 - MONCEASMO

Mes Referência: 03/2015

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Med/Dia	Data Apresentação
02/02/2015	03/03/2015	29 dias	1,00	201 kWh	6,93 kWh	03/03/2015

Proxima Leitura Prevista: 01/04/2015

RESIDENCIAL

### Indicadores de Qualidade

FS [17,514]

Conjunto:	Realizado Mensal	Limite Mensal	Limite Trimestral	Limite Anual	Med. Mes 01/2015	Tempo Contratado	Limite faixa adequada de Tensão
SIQUEIRA CAMPOS	0,58 h	5,43 h	10,86 h	21,73 h	2,00	127 volts	117 - 133 volts
		3,42	6,85	13,70	0,40 h		
		3,11 h	6,22 h	12,44 h	33,62 EUSD (R\$)		

### Historico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.	Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.
FEV/15	183		OUT/14	249	28/11/2014
JAN/15	242	27/02/2015			

Media 3 ultimos consumos: 224 kWh

### Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 119645 Serie B  
Emitida em 03/03/2015

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	201	0,294079	59,11	59,11	29,00%
02 ENERGIA AD. BAND. VERMELHA	kWh			9,79	9,79	29,00%
03 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	201	0,218206	44,00	44,00	29,00%
05 ACRESCIMO MORATORIO				1,31		
06 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO				2,41		
07 JUROS CONTA ANTERIOR				1,54		

Base de Calculo do ICMS: 112,90 | Valor ICMS: 32,74 | Valor Total da Nota Fiscal: 134,66

Composicao dos Valores	Valor
Energia	33,46
Distribuicao	18,60
Transmissao	1,89
Tributos	38,50
Encargos	19,35
TOTAL	112,90

Reservado ao Fisco

77B7.DF38.6E15.C603.6F0D.9A0D.F241.56E9

INCLUIDO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 6,76, CONFORME RES. ANEEL 93/2005.

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e descontos.

TOSSE CRONICA PODE SER TUBERCULOSE, PROCURE A UNIDADE DE SAUDE!

REAJUSTE TARIFARIO: EFEITO MEDIO 36,7% A PARTIR DE 02/03 RES. ANEEL 1868/2016

DEBITOS: 02/2016 R\$ 112,67

Periodos Band. Tarif.: Vermelha: 03/02-03/03



000000

ANOTAÇÕES GERAIS A CARGO DO INSS

Empty box for general notes.

EN

RUA

BAIRR

MUN

CEP

RUA

BAIRR

MUN

CEP

Med. 004.001-1 Set. 1993



BANCO DO BRASIL

passap

Comprovante de Inscrição - CI

Data de emissão: 31.01.1993

N.º de Inscrição no MANT: 1.237.510.999-9

Nome do contribuinte: JOSE APARECIDO DA CRUZ

Data de nascimento: 17.11.1972

Sexo: 1

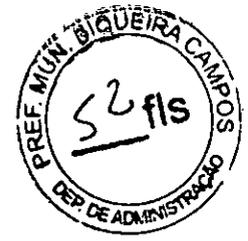
N.º de Matr. 5.170

CNPJ: 829128199-66

Assinatura: JOSE APARECIDO DA CRUZ

Valido somente com a apresentação do documento de identificação

TELEFONE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.508.844-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/10/2005  
NOME JOSE LUIZ DE ALMEIDA  
FILIAÇÃO VALDINEI DÓMINGUES DE ALMEIDA  
CRISTIANE DE ALMEIDA  
NATURALIDADE SIQUEIRA CAMPOS/PR DATA DE NASCIMENTO 05/10/1996  
DOIS CRÍGEM COARCA=SIQUEIRA CAMPOS/PR, DA SEDE  
C.NASC 8513, LIVRO=A8, FOLHA=20  
CPF  
CURITIBA-PR  
ASSINATURA DO DIRETOR LUIS FERNANDO V. AILINGS  
DIRTOR - RPR

LEI N°7.116 DE 23/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Jose Luiz de Almeida  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
102.380.889-79

Nome  
JOSE LUIZ DE ALMEIDA

Nascimento  
05/10/1996

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE  
06FB.1839.397C.7E74

A autenticidade deste comprovante deverá  
ser confirmada na Internet, no endereço

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 13:28:14 do dia 26/03/2012 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

## TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta à qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO  
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: [WWW.MTE.GOV.BR](http://WWW.MTE.GOV.BR)



## MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

### CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREPASEP

162.48500.86-0

NÚMERO

0232639

SÉRIE

0040

LIT

PR

*Jose Luiz de Almeida*

ASSINATURA DO TITULAR

PELECAR DIREITO



**QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO**



**JOSE LUIZ DE ALMEIDA**

FILIAÇÃO.....: VALDINEI DOMINGUES DE ALMEIDA  
 CRISTIANE DE ALMEIDA SEXO: MASCULINO  
 NASCIMENTO.....: 05/10/1996  
 ESTADO CIVIL.....: SOLTEIRO  
 NATURALIDADE: SIQUEIRA CAMPOS - PR  
 DOCUMENTO.....: C. I. 105088442 13/10/2005 SSP PR  
 LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995  
 CPF.....: 102.380.889-79 CNH.....:  
 TIT. ELEITOR: SEÇÃO: ZONA:  
 LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE/PR - 16/04/2012

ASSINATURA DO EMISSOR

**ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE**

FILIAÇÃO \_\_\_\_\_  
 DATA DE NASC. DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ PARA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 DOCUMENTO \_\_\_\_\_

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

NOME \_\_\_\_\_  
 DOCUMENTO \_\_\_\_\_

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

NOME \_\_\_\_\_  
 DOCUMENTO \_\_\_\_\_

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

NOME \_\_\_\_\_  
 DOCUMENTO \_\_\_\_\_

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

MOTIVO

**LEGENDA**

A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO  
 B - SEP. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - AJUDAÇÃO VOLUNTÁRIA

03





**COPEL** Rua José Izidoro Blazetto, 158  
81200-240 Curitiba - PR  
CNPJ 04.368.898/0001-06  
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4

**PARANÁ**  
Estado do Paraná

0800 51 00 116

Unidade Consumidora  
**14761130**

**CRISTIANE DE ALMEIDA**  
R BANHA, 705

CEP: 84940000 SIQUEIRA CAMPOS - PR

CPF: 04657923919

Vencimento  
\*\*\*\*\*

Valor a Pagar  
R\$ \*\*\*\*\*

Tarifa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei No. 10.438, de 26/04/2002

Responsabilidade de Manutenção e Reparo de Iluminação Pública Municipal: 0800-770-1949

**Reaviso de Vencimento**

**Informações Técnicas**

No. Medidor: 0300409390 - MONOFASICO Mes Referência: 02/2015

Lectura Anterior	Lectura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo MediorDia	Data Apresentação
19/01/2015	18/02/2015	30 dias	1,00	103 kWh	3,43 kWh	18/02/2015
6121	6224	103 kWh				

Proxima Lectura Prevista: 20/03/2015 RESID. RESIDENCIAL BAIXA RENDA

**Indicadores de Qualidade**

Conjunto: SIQUEIRA CAMPOS Mes 12/2014 Tensão Contratada: 127 volts

Realizado Mensal:	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)	Limite Mensal:	Limite faixa Adequada de Tensão:
6,43 h	0,00	0,00	0,00 h	7,62	6,43 h	117 - 133 volts
Limite Trimestral:	10,86 h	6,97				
Limite Anual:	219,9 h	139,96				

**Historico de Consumo e Pagamento**

Mes	Cons. (kWh)	Data Ppto.	Mes	Cons. (kWh)	Data Ppto.
JAN/15	123	09/02/2015	NOV/14	96	18/11/2014
DEZ/14	105	19/12/2014			

Media 3 ultimos consumos: 108 kWh

**Valores a Pagar**

**NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA nº. 3025922 Série B**  
Emitida em 18/02/2015

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Bane de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	30	0,069333	2,08	2,08	0,00%
02 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	70	0,119000	8,33	6,33	0,00%
03 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	3	0,175666	0,63	0,63	0,00%
04 ENERGIA AO BANDO VERMELHA	kWh			1,73	1,73	0,00%
05 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	30	0,048333	1,45	1,45	0,00%
06 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	70	0,083857	5,87	5,87	0,00%
07 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	3	0,123333	0,37	0,37	0,00%
08 DEV. LUZ FRATERNA				-20,36		
<b>Base de Calculo do ICMS:</b>	0,00	<b>Valor ICMS:</b>	0,00	<b>Valor Total da Nota Fiscal:</b>	0,00	

Composição dos Valores

Item	Valor
Energia	12,03
Distribuição	8,09
Transmissão	0,53
Tributos	1,06
Encargos	1,63
<b>TOTAL</b>	<b>20,36</b>

Reservado ao Fisco  
1139.E2D0.0BC5.4206.736A.1167.D4DC.EFA4

Periodos Band. Tarif.: Vermelho: 20/01-18/02

INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 1,08, CONFORME RES. ANEEL 93/2005.

URGENTE! EXCLUSAO DA TARIFA SOCIAL EM 03/2015. PROCURE O CADASTRO UNICO A PARTIR DE 01/02/2015 - PIS/PASEP 1,07% E COFINS 4,93%.



Telefone Ouvidoria Copel: 0800 647 0606 - Telefone ANEEL: 167 (Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para celulares)

Vencimento: \*\*\*\*\* Valor a pagar: R\$ \*\*\*\*\*

Controle: 01-20151891711330-46 Numero de identificação: 14761130 Mes: 02/2015 FS [1.7.51.1]

PROGRAMA LUZ FRATERNA - O VALOR DE R\$ 20,36 ESTA SENDO PAGO PELO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

## COMUNICADO INTERNO

De:

**Departamento de Administração**

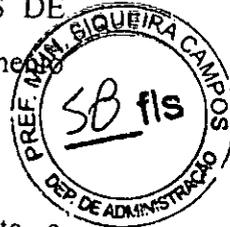
Para:

**Gabinete do Prefeito**

Siqueira Campos, PR, 08 de abril de 2015.

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência, a competente autorização para que possamos realizar **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, III, da Lei 8.666/93, para contratação EMERGENCIAL por 60(sessenta) dias, de AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS, assim como solicitado no memorando inicial do Departamento de Saúde, e já acompanhado do parecer do Departamento Jurídico.



Informamos que serão contratados 10(dez) agentes de combate a endemias, no valor de R\$ 788,00(setecentos e oitenta e oito reais) de salário base, mais 157,60(cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) de insalubridade, totalizando R\$ 945,60(novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) por agente contratado, contabilizando um total de R\$ 9.456,00(nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais) mensais.

Atenciosamente,

**Silvio Carlos Nardelli**  
Diretor do Dep. de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

## COMUNICADO INTERNO

*De: Gabinete do Prefeito*

*Para: Departamento de Administração.*

Siqueira Campos, PR, 09 de abril de 2015.

Prezado Senhor,

Pelo presente profiro competente autorização para que possamos realizar DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24 III da Lei 8.666/93, para contratação EMERGENCIAL por 60(sessenta) dias, de AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS, assim como solicitado no memorando inicial do Departamento de Saúde.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal



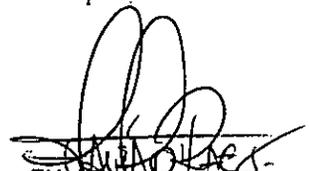
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ  
Rua Marechal Deodoro - 1837, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940- 000  
CNPJ: 76.919.083/0001- 89

## DECLARAÇÃO



Declaramos para os devidos fins que os Agentes de Controle de endemias contratados temporariamente receberão mensalmente o valor bruto de R\$945,60 (novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Por ser verdade e para que produza os efeitos de direito. firmamos a presente.

Siqueira Campos, 09 de Abril de 2015

  
Flávia Fátima de Moraes  
Chefe da Divisão Pessoal  
Portaria: 85/2014



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

## **MEMORANDO INTERNO**

**De:** Departamento de Administração.

**Para:** Divisão de Contabilidade.

**Data:** 09/04/2015.

Prezado Senhores,



Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência, a competente autoridade, a autorização para que possamos realizar Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, III da Lei 8.666/93, para contratação EMERGENCIAL por 60(sessenta) dias, de AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS, assim como solicitado no memorando inicial do Departamento de Saúde, e já acompanhado do parecer do Departamento Jurídico.

Informamos que serão contratados 10(dez) agentes de combate a endemias, no valor de R\$ 788,00(setecentos e oitenta e oito reais) de salário base, mais 157,60(cento e cinqüenta e sete reais e sessenta centavos) de insalubridade, totalizando R\$ 945,60(novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) por agente contratado, contabilizando um total de R\$ 9.456,00(nove mil quatrocentos e cinqüenta e seis reais) mensais.

Atenciosamente,

**Silvio Carlos Nardelli**  
Diretor do Dep. de Administração



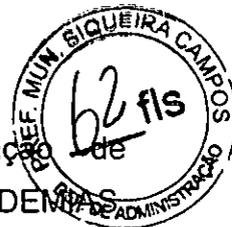
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**  
**ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89**

Siqueira Campos, 10 de abril de 2015.

**MEMORANDO INTERNO**

**DE:** Divisão de Contabilidade

**PARA:** Departamento de Administração



Conforme solicitação segue a dotação para realização de **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** de 10 (dez) AGENTES DE COMBATE A ENDEMICAS para atender o SURTO DE DENGUE instalado no município.

De acordo com o Departamento de Administração, a contratação será pelo período de 60 (sessenta) dias, sendo que o salário base será no valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mais 157,60 (cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) de insalubridade totalizando R\$ 945,60 (novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) por agente contratado, contabilizando um total de R\$ 9.456,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais) mensais.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(207) 06.01.10.302.0075.2.023.3.3.90.36.00.00.00	Outros serviços de terceiros - PF	1495	Programa Agente Comunitário de Saúde
(203) 06.01.10.302.0075.2.023.3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais - INSS	1495	Programa Agente Comunitário de Saúde
ELEMENTO	DESCRIÇÃO		
3.3.90.36.06.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		

**SIQUEIRA CAMPOS**  
**SIQUEIRA CAMPOS**  
*Ronivaldo José Estevão*  
**Ronivaldo José Estevão**  
**Contador**  
**CRC/PR 063.947/O-7**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

## MEMORANDO INTERNO

*De: Departamento de Administração.*

*Para: Assessoria Jurídica*

*Data: 10/04/2015.*

Prezado Senhor



Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de Dispensa de Licitação, realizada nos termos do Artigo nº 24, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, para análise e parecer do referido processo.

Atenciosamente,

---

**Sílvio Carlos Nardelli**  
Diretor do Dep. de Administração

## Parecer jurídico

Requerimento. Diretor de Saúde.  
Contratação temporária. Agentes  
de endemias. Emergência. Surto de  
dengue. Possibilidade.



Trata-se de requerimento feito pelo senhor Diretor do Departamento Municipal de Saúde, entregue neste Departamento Jurídico para a emissão de parecer no dia de hoje, pedindo a análise da possibilidade da contratação direta e emergencial de 10 (dez) agentes de combate a endemias pelo período de 60 (sessenta) dias, podendo ser renovado por igual período em caso de necessidade, para combater o surto de dengue que se instalou no Município.

A situação fática (e demais contornos) já foi descrita em parecer prévio, pelo que se dispensam maiores delineamentos. Passo à manifestação.

Nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93 (lei de licitações), a licitação é dispensável nos casos de emergência ou calamidade pública, quando a demora no atendimento da situação possa causar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas. Vejamos o que dispõe o citado artigo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; (Grifei)

Do contido nos autos percebe-se facilmente a situação de emergência, tendo em vista os prejuízos e o comprometimento da saúde dos munícipes, tanto que pelo que já ocorreu (casos relatados) como pelo que pode vir a acontecer caso não sejam tomadas atitudes para conter o surto da doença em questão.

---

As contratações deverão ser usadas única e exclusivamente no atendimento da situação fática demonstrada nos autos, que deve ser descrita em Decreto que estabeleceu a situação de emergência e as medidas a serem tomadas, especificando os meios de atuação dos contratados.

Os serviços deverão ser finalizados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo haver uma única prorrogação por igual período caso haja a extrema necessidade neste sentido. Está, portanto, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias de conclusão exigidos em lei.

Deste modo, está demonstrada a situação autorizadora da dispensa da concorrência. Para tanto, deverá ainda ser cumprido o disposto no art. 26 da lei geral, observando-se alguns requisitos de validade da dispensa, quais sejam:



Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Está, assim, devidamente caracterizada a situação emergencial ou calamitosa que justifica a dispensa. A escolha do fornecedor se dá pelo critério do menor preço, estando em consonância com a lei (proibição de pagamento inferior ao salário mínimo nacional). As justificativas foram juntadas pelo Departamento responsável, estando dentro do que exige a situação. O ato deverá ser ratificado e publicado na imprensa oficial para surtir efeitos.

Sendo esta a vontade da Administração, há legalidade na opção pela medida, devendo a contratação ser TEMPORÁRIA e EXCEPCIONAL para que se enquadre nas exceções constitucionais à regra do concurso público, estabelecidas no art. 37, IX, da CF ("... para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.").

A handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ  
Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940- 000  
CNPJ: 76.919.083/0001- 89

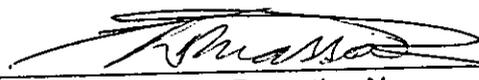
Foi juntada a documentação exigida em lei (documentos pessoais dos contratados, certidões negativas etc.). Além disso, o valor da contraprestação (salário) estabelecido pelo Departamento de Saúde não viola princípios nem disposições legais pertinentes ao caso.

Sendo assim, pela análise do pleito contido no requerimento e face à urgência e emergência da medida, o parecer jurídico é pelo **DEFERIMENTO** do pedido, sendo possível a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/93, para a contratação direta de pessoal na forma pleiteada e no prazo previamente estipulado, devendo ser cumpridas as demais determinações legais.

É o parecer.

É sempre bom lembrar que o parecer jurídico é peça meramente opinativa, não vinculando a decisão da autoridade (STF – MS 24.073-3 DF).

Siqueira Campos, 13 de abril de 2015.

  
Tiago Reinaldo Bagatim Nassar  
Advogado (Portaria 051/2011)



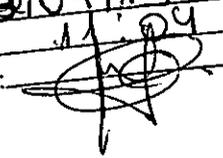
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

**RECEBEMOS**

Número: 476

Data: 12/04/15

Horário: 11:04

Assinatura: 

CONTROLADORIA INTERNA



**PARECER Nº 047/15**

PROCESSO Nº 035

**EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2015**

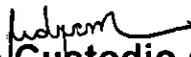
Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento de Saúde requer contratação emergencial de 10 (dez) agentes de combate a endemias, para combater o surto de dengue instalado no Município, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

O valor estimado para o serviço é de R\$ 9.456,00 mensal, estando o mesmo dentro dos limites da razoabilidade do processo licitatório.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico de fls. 64. 65 e 66, razão pela qual apontamos no sentido da dispensa de licitação na situação ora analisada, devendo a empresa apresentar sua habilitação jurídico/fiscal.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 13 de abril de 2015.

  
**Sidney José Custodio de Melo**  
Presidente da Comissão  
Permanente de Controle Interno

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, Fabiano Lopes Bueno, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:



01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 35/2015
- b) Licitação Nr.: 9/2015-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 13/04/2015
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL de 10(dez) agentes de combate a endemias, para combater o surto de dengue instalado no município.

			(em Reais R\$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 010731 - DANIELLE ITAYNARA DA SILVA	1	0,0000	1.891,20
- 010732 - ELIANA GABRIEL	1	0,0000	1.891,20
- 010733 - JOÃO GUSTAVO SANTOS	1	0,0000	1.891,20
- 001565 - JOSE APARECIDO DA CRUZ	1	0,0000	1.891,20
- 010735 - JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA	1	0,0000	1.891,20
- 010734 - LEONILTON FRANCISCO GOMES	1	0,0000	1.891,20
- 010730 - LETÍCIA LOZANO PEREIRA	1	0,0000	1.891,20
- 010729 - LUCI DA SILVA GUIMARAES	1	0,0000	1.891,20
- 010727 - NATAL JOSÉ DE PAULA	1	0,0000	1.891,20
- 010728 - RICARDO JOSÉ GALVÃO	1	0,0000	1.891,20
	10		18.912,00

Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 9/2015 - DL

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 40/2015  
Processo de Licitação: 35/2015  
Data do Processo: 15/04/2015

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.023.3.1.90.13.00.00.00.00 (203), 2.023.3.3.90.36.00.00.00.00 (207)



Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013108550-71

Certidão fornecida para o CPF/MF: 724.859.149-15

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/08/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

Nome: NATAL JOSE DE PAULA  
CPF: 724.859.149-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:51:25 do dia 24/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2015.

Código de controle da certidão: **D69E.9BBE.07CB.BE98**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013108566-01

Certidão fornecida para o CPF/MF: **040.512.179-22**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/08/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RICARDO JOSE GALVAO**  
CPF: **040.512.179-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 09:52:41 do dia 24/04/2015 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/10/2015.

Código de controle da certidão: **7064.E903.EBF5.FCA4**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013108594-56

Certidão fornecida para o CPF/MF: 023.647.169-42

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/08/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

**Nome: LUCI DA SILVA GUIMARAES**  
**CPF: 023.647.169-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:54:03 do dia 24/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2015.

Código de controle da certidão: **0D53.6CBF.C620.8442**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013108602-00

Certidão fornecida para o CPF/MF: **091.637.229-41**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/08/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

**Nome: LETICIA LOZANO PEREIRA**  
**CPF: 091.637.229-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:55:01 do dia 24/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2015.

Código de controle da certidão: **F5B3.CCDB.6374.944C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013108626-31

Certidão fornecida para o CPF/MF: 063.322.319-04

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/08/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

Nome: **DANYELLE ITAYNARA DA SILVA SANTOS MURIJO**  
CPF: **063.322.319-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:55:58 do dia 24/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2015.

Código de controle da certidão: **5EA5.E750.D912.F378**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013108644-50

Certidão fornecida para o CPF/MF: 101.911.478-93

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/08/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

**Nome: ELIANA GABRIEL**  
**CPF: 101.911.478-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 09:56:55 do dia 24/04/2015 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/10/2015.

Código de controle da certidão: **C4C2.0546.0A1B.D9DF**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013108659-72

Certidão fornecida para o CPF/MF: 101.633.769-80

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/08/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

Nome: JOAO GUSTAVO SANTOS  
CPF: 101.633.769-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 09:57:54 do dia 24/04/2015 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/10/2015.

Código de controle da certidão: **F7FE.E2D0.74EA.A17D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

Nome: **LEONILTON FRANCISCO GOMES**  
CPF: **006.657.719-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 13:54:23 do dia 24/04/2015 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/10/2015.

Código de controle da certidão: **28FD.E2ED.9076.2280**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013108678-08

Certidão fornecida para o CPF/MF: **829.198.109-44**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/08/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

Nome: JOSE APARECIDO DA CRUZ  
CPF: 829.198.109-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:55:29 do dia 24/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2015.

Código de controle da certidão: **0537.CA4F.DE65.C3D2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013108694-91

Certidão fornecida para o CPF/MF: **102.380.889-79**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUÍNTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/08/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

Nome: JOSE LUIZ DE ALMEIDA  
CPF: 102.380.889-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 13:56:37 do dia 24/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2015.

Código de controle da certidão: 8611.7AC3.8633.60E5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 032/2015 DE DISPENSA DE LICITACAO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E O SR. NATAL JOSÉ DE PAULA.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Buêno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. **NATAL JOSÉ DE PAULA** portador(a) da Cédula de Identidade RG 36021206-2 SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 724.859.149-15, na cidade de Siqueira Campos, estado do Paraná, denominado neste ato de **CONTRATADO**, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2015, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto deste contrato é a **COTNRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 10(dez) agentes de combate a endemias, para combater o surto de dengue instalado no município.**

## CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste contrato é de R\$ 1.891,20 (hum mil oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos), que serão pagos em 2 parcelas iguais de R\$ 945,60 (novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

## CLÁUSULA QUARTA

O prazo para inicio dos serviços é de 03 (dias) a contar do recebimento da Autorização de compra/Ordem de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos.

## CLÁUSULA QUINTA

Os valores de correntes dos serviços serão pagos, após liquidação formal e objetiva do



serviço, no prazo de trinta dias.



#### CLÁUSULA SEXTA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(207) 06.01.10.302.0075.2.023.3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF – 1730 – P.A.C.S..

(203) 06.01.10.302.0075.2.023.3.3.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – INSS – P.A.C.S.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que o contratado vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato vigorará por 02 (dois) meses a contar da data da assinatura.

#### CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.

Siqueira Campos, 13 de Abril de 2015.

FABIANO LOPES BUENO  
Contratante

  
NATAL JOSÉ DE PAULA  
Contratada

#### TESTEMUNHAS

  
Silvio Carlos Nardelli  
RG. 3.257.612-5  
Robson da Silva Reis  
RG: 8.047.695-7



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 033/2015 DE DISPENSA DE LICITACAO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E O SR. RICARDO JOSÉ GALVÃO.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. **RICARDO JOSÉ GALVÃO** portador(a) da Cédula de Identidade RG 8.600.319-8 SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF sob, nº 040.512.179-22, na cidade de Siqueira Campos, estado do Paraná, denominado neste ato de **CONTRATADO**, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2015, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto deste contrato é a **COTNRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 10(dez) agentes de combate a endemias, para combater o surto de dengue instalado no município.**

## CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste contrato é de R\$ 1.891,20 (hum mil oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos), que serão pagos em 2 parcelas iguais de R\$ 945,60 (novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

## CLÁUSULA QUARTA

O prazo para inicio dos serviços é de 03 (dias) a contar do recebimento da Autorização de compra/Ordem de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos.

## CLÁUSULA QUINTA

Os valores de correntes dos serviços serão pagos, após liquidação formal e objetivo do





serviço, no prazo de trinta dias.

#### CLÁUSULA SEXTA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(207) 06.01.10.302.0075.2.023.3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF – 1730 – P.A.C.S..

(203) 06.01.10.302.0075.2.023.3.3.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – INSS – P.A.C.S.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que o contratado vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato vigorará por 02 (dois) meses a contar da data da assinatura.

#### CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.

Siqueira Campos, 13 de Abril de 2015.

FABIANO LOPES BUENO  
Contratante

RICARDO JOSÉ GALVÃO  
Contratada

TESTEMUNHAS:

Silvano Carlos Nardelli  
RG. 3.257.612-5

Robson da Silva Reis  
RG: 8.047.695-7





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 034/2015 DE DISPENSA DE LICITACAO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A SRA. LUCI DA SILVA GUIMARAES.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Buño**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a Sra. **LUCI DA SILVA GUIMARAES** portador(a) da Cédula de Identidade RG 6410983-9 SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 023.647.169-42, na cidade de Siqueira Campos, estado do Paraná, denominado neste ato de **CONTRATADO**, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2015, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto deste contrato é a **COTNRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 10(dez) agentes de combate a endemias**, para combater o surto de dengue instalado no município.

## CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste contrato é de R\$ 1.891,20 (um mil oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos), que serão pagos em 2 parcelas iguais de R\$ 945,60 (novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

## CLÁUSULA QUARTA

O prazo para inicio dos serviços é de 03 (dias) a contar do recebimento da Autorização de compra/Ordem de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos.

## CLÁUSULA QUINTA

Os valores de correntes dos serviços serão pagos, após liquidação formal e objetiva do





serviço, no prazo de trinta dias.

#### CLÁUSULA SEXTA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(207) 06.01.10.302.0075.2.023.3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF – 1730 – P.A.C.S..

(203) 06.01.10.302.0075.2.023.3.3.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – INSS – P.A.C.S.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que o contratado vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato vigorará por 02 (dois) meses a contar da data da assinatura.

#### CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.

Siqueira Campos, 13 de Abril de 2015.

FABIANO LOPES BUENO  
Contratante

LUCI DA SILVA GUIMARAES  
Contratada

TESTEMUNHAS:

Silvio Carlos Nardelli  
RG: 3.257.612-5

Robson da Silva Reis  
RG: 8.047.695-7





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 035/2015 DE DISPENSA DE LICITACAO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A SRA. LETÍCIA LOZANO PEREIRA.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a Sra. **LETÍCIA LOZANO PEREIRA** portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 10.266.380-2 SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 091.637.229-41, na cidade de Siqueira Campos, estado do Paraná, denominado neste ato de **CONTRATADO**, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2015, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto deste contrato é a **COTNRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 10(dez) agentes de combate a endemias**, para combater o surto de dengue instalado no município.

## CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste contrato é de R\$ 1.891,20 (hum mil oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos), que serão pagos em 2 parcelas iguais de R\$ 945,60 (novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

## CLÁUSULA QUARTA

O prazo para início dos serviços é de 03 (dias) a contar do recebimento da Autorização de compra/Ordem de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos.

## CLÁUSULA QUINTA

Os valores de correntes dos serviços serão pagos, após liquidação formal e objetiva do





serviço, no prazo de trinta dias.

#### CLÁUSULA SEXTA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(207) 06.01.10.302.0075.2.023.3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF – 1730 – P.A.C.S..

(203) 06.01.10.302.0075.2.023.3.3.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – INSS – P.A.C.S.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que o contratado vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato vigorará por 02 (dois) meses a contar da data da assinatura.

#### CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.

Siqueira Campos, 13 de Abril de 2015.

FABIANO LOPES BUENO  
Contratante

LETÍCIA LOZANO PEREIRA  
Contratada

TESTEMUNHAS:

Silvio Carlos Nardelli  
RG. 3.257.612-5

Robson da Silva Reis  
RG: 8.047.695-7





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1172



CONTRATO Nº 036/2015 DE DISPENSA DE LICITACAO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A SRA. DANIELLE ITAYNARA DA SILVA.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a Sra. **DANIELLE ITAYNARA DA SILVA** portador(a) da Cédula de Identidade RG 10.117.031-4 SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 063.322.319-04, na cidade de Siqueira Campos, estado do Paraná, denominado neste ato de **CONTRATADO**, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2015, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto deste contrato é a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 10(dez) agentes de combate a endemias**, para combater o surto de dengue instalado no município.

## CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste contrato é de **R\$ 1.891,20** (um mil oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos), que serão pagos em 2 parcelas iguais de **R\$ 945,60** (novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

## CLÁUSULA QUARTA

O prazo para início dos serviços é de 03 (dias) a contar do recebimento da Autorização de compra/Ordem de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos.

## CLÁUSULA QUINTA

Os valores de correntes dos serviços serão pagos, após liquidação formal e objetiva





serviço, no prazo de trinta dias.

#### CLÁUSULA SEXTA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(207) 06.01.10.302.0075.2.023.3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF – 1730 – P.A.C.S..

(203) 06.01.10.302.0075.2.023.3.3.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – INSS – P.A.C.S.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que o contratado vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato vigorará por 02 (dois) meses a contar da data da assinatura.

#### CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.

Siqueira Campos, 13 de Abril de 2015.

FABIANO LOPES BUENO  
Contratante

  
DANIELLE ITAYNARA DA SILVA  
Contratada

TESTEMUNHAS:

  
Silvio Carlos Nardelli  
RG. 3.257.612-5  
Robson da Silva Reis  
RG: 8.047.695-7



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 037/2015 DE DISPENSA DE LICITACAO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A SRA. ELIANA GABRIEL.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a Sra. **ELIANA GABRIEL** portador(a) da Cédula de Identidade RG-4.209.383-1 SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 101.911.478-93, na cidade de Siqueira Campos, estado do Paraná, denominado neste ato de **CONTRATADO**, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2015, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto deste contrato é a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 10(dez) agentes de combate a endemias, para combater o surto de dengue instalado no município.**

## CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste contrato é de R\$ 1.891,20 (hum mil oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos), que serão pagos em 2 parcelas iguais de R\$ 945,60 (novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

## CLÁUSULA QUARTA

O prazo para início dos serviços é de 03 (dias) a contar do recebimento da Autorização de compra/Ordem de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos.

## CLÁUSULA QUINTA

Os valores de correntes dos serviços serão pagos, após liquidação formal e objetivo do





serviço, no prazo de trinta dias.

#### CLÁUSULA SEXTA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(207) 06.01.10.302.0075.2.023.3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF – 1730 – P.A.C.S..

(203) 06.01.10.302.0075.2.023.3.3.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – INSS – P.A.C.S.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que o contratado vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato vigorará por 02 (dois) meses a contar da data da assinatura.

#### CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.

Siqueira Campos, 13 de Abril de 2015.

FABIANO LOPES BUENO  
Contratante

ELIANA GABRIEL  
Contratada

TESTEMUNHAS:

Silvio Carlos Nardelli  
RG: 3.257.612-5

Robson da Silva Reis  
RG: 8047.695-7





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 038/2015 DE DISPENSA DE LICITACAO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E O SR. JOÃO GUSTAVO SANTOS.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. **JOÃO GUSTAVO SANTOS** portador(a) da Cédula de Identidade RG 13.844.010-9 SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 101.633.769-80, na cidade de Siqueira Campos, estado do Paraná, denominado neste ato de **CONTRATADO**, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2015, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto deste contrato é a **COTNRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 10(dez) agentes de combate a endemias**, para combater o surto de dengue instalado no município.

## CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste contrato é de **R\$ 1.891,20** (um mil oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos), que serão pagos em 2 parcelas iguais de **R\$ 945,60** (novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

## CLÁUSULA QUARTA

O prazo para inicio dos serviços é de 03 (dias) a contar do recebimento da Autorização de compra/Ordem de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos.

## CLÁUSULA QUINTA

Os valores de correntes dos serviços serão pagos, após liquidação formal e objetivado





serviço, no prazo de trinta dias.

#### CLÁUSULA SEXTA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- (207) 06.01.10.302.0075.2.023.3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF – 1730 – P.A.C.S..
- (203) 06.01.10.302.0075.2.023.3.3.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – INSS – P.A.C.S.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que o contratado vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato vigorará por 02 (dois) meses a contar da data da assinatura.

#### CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.

Siqueira Campos, 13 de Abril de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
FABIANO LOPES BUENO  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
JOAO GUSTAVO SANTOS  
Contratada

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Silvio Carlos Nardelli  
RG. 3.257.612-5

  
\_\_\_\_\_  
Robson da Silva Reis  
RG: 8.047.695-7





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 039/2015 DE DISPENSA DE LICITACAO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E O SR. LEONILTON FRANCISCO GOMES.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. **LEONILTON FRANCISCO GOMES** portador(a) da Cédula de Identidade RG 8.769.286-8 SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 006.657.719-59, na cidade de Siqueira Campos, estado do Paraná, denominado neste ato de **CONTRATADO**, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2015, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto deste contrato é a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 10(dez) agentes de combate a endemias**, para combater o surto de dengue instalado no município.

## CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste contrato é de R\$ 1.891,20 (um mil oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos), que serão pagos em 2 parcelas iguais de R\$ 945,60 (novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

## CLÁUSULA QUARTA

O prazo para início dos serviços é de 03 (dias) a contar do recebimento da Autorização de compra/Ordem de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos.

## CLÁUSULA QUINTA

Os valores de correntes dos serviços serão pagos, após liquidação formal e objetiva





serviço, no prazo de trinta dias.

#### CLÁUSULA SEXTA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(207) 06.01.10.302.0075.2.023.3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF – 1730 – P.A.C.S..

(203) 06.01.10.302.0075.2.023.3.3.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – INSS – P.A.C.S.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que o contratado vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato vigorará por 02 (dois) meses a contar da data da assinatura.

#### CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.

Siqueira Campos, 13 de Abril de 2015.

FABIANO LOPES BUENO  
Contratante

LEONILTON FRANCISCO GOMES  
Contratada

#### TESTEMUNHAS:

Silvio Carlos Nardelli  
RG: 3.257.612-5

Robson de Silva Reis  
RG: 8047.695-7





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 040/2015 DE DISPENSA DE LICITACAO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E O SR. JOSÉ APARECIDO DA CRUZ.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. **JOSÉ APARECIDO DA CRUZ** portador(a) da Cédula de Identidade RG 5.680.877-9 SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 829.198.109-44, na cidade de Siqueira Campos, estado do Paraná, denominado neste ato de **CONTRATADO**, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2015, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto deste contrato é a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 10(dez) agentes de combate a endemias, para combater o surto de dengue instalado no município.**

## CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste contrato é de R\$ 1.891,20 (um mil oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos), que serão pagos em 2 parcelas iguais de R\$ 945,60 (novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

## CLÁUSULA QUARTA

O prazo para início dos serviços é de 03 (dias) a contar do recebimento da Autorização de compra/Ordem de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos.

## CLÁUSULA QUINTA

Os valores de correntes dos serviços serão pagos, após liquidação formal e objetiva do





serviço, no prazo de trinta dias.

#### CLÁUSULA SEXTA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(207) 06.01.10.302.0075.2.023.3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF – 1730 – P.A.C.S..

(203) 06.01.10.302.0075.2.023.3.3.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – INSS – P.A.C.S.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que o contratado vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato vigorará por 02 (dois) meses a contar da data da assinatura.

#### CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.

Siqueira Campos, 13 de Abril de 2015.

FABIANO LOPES BUENO  
Contratante

  
JOSÉ APARECIDO DA CRUZ  
Contratada

TESTEMUNHAS:

  
Silvio Carlos Nardelli  
RG. 3.257.612-5  
Robson da Silva Reis  
RG. 8.847.695-7



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 041/2015 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E O SR. JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. **JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA** portador(a) da Cédula de Identidade RG 10.508.844-2 SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 102.380.889-79, na cidade de Siqueira Campos, estado do Paraná, denominado neste ato de **CONTRATADO**, ajustam e acordam entre si o presente e tem entre si como justo, certo e contratado o seguinte:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato é celebrado tendo em vista a homologação do Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2015, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente termo contratual, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto deste contrato é a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 10(dez) agentes de combate a endemias, para combater o surto de dengue instalado no município.**

## CLÁUSULA TERCEIRA

O valor total deste contrato é de R\$ 1.891,20 (um mil oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos), que serão pagos em 2 parcelas iguais de R\$ 945,60 (novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os impostos que incidem no presente instrumento serão cumpridos de acordo à legislação vigente, estando, as partes, comprometidas por sua devida quitação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** No valor constante na cláusula terceira deste contrato não haverá reajuste.

## CLÁUSULA QUARTA

O prazo para início dos serviços é de 03 (dias) a contar do recebimento da Autorização de compra/Ordem de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos.

## CLÁUSULA QUINTA

Os valores de correntes dos serviços serão pagos, após liquidação formal e objetiva do





serviço, no prazo de trinta dias.

**CLÁUSULA SEXTA**

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(207) 06.01.10.302.0075.2:023.3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF – 1730 – P.A.C.S..

(203) 06.01.10.302.0075.2:023.3.3.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – INSS – P.A.C.S.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização ao contratado no caso do não cumprimento das cláusulas contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Poderá ainda, ser rescindido o presente contrato, unilateralmente, no caso de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exaradas no processo administrativo respectivo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica estabelecida a multa de 10% do valor do Contrato sempre que o contratado vir a inadimplir quaisquer das cláusulas estipuladas no presente instrumento, sem prejuízo do direito de rescindi-lo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O contrato poderá ser rescindido nos termos do Capítulo III, Seção V – Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA**

O presente contrato vigorará por 02 (dois) meses a contar da data da assinatura.

**CLÁUSULA NONA**

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, para constar e valer em todos os seus efeitos de direito, lavra-se o presente instrumento, que lido e achado conforme vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante qualificadas, que a tudo assistiram, assinando-o também.

Siqueira Campos, 13 de Abril de 2015.

FABIANO LOPES BUENO  
Contratante

JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA  
Contratada

TESTEMUNHAS:

  
Silvio Carlos Nardelli  
RG: 3.257.612-5  
Robson da Silva Reis  
RG: 8.047.695-7

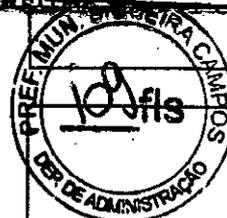
**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2015, cujo objeto é: Contratação emergencial de 10(dez) agentes de combate a endemias, para combater o surto de dengue instalado no município. Tornam-se público os extratos dos contratos conforme especificações abaixo:

Nº do Contrato	Contratados	Valor Total
032/2015	Natal José de Paula	R\$ 1.891,20
033/2015	Ricardo José Galvão	R\$ 1.891,20
034/2015	Luci da Silva Guimarães	R\$ 1.891,20
035/2015	Leticia Lozano Pereira	R\$ 1.891,20
036/2015	Danielle Itaynara da Silva	R\$ 1.891,20
037/2015	Eliana Gabriel	R\$ 1.891,20
038/2015	João Gustavo Santos	R\$ 1.891,20
039/2015	Leonilton Francisco Gomes	R\$ 1.891,20
040/2015	José Aparecido da Cruz	R\$ 1.891,20
041/2015	Jose Luiz Almeida	R\$ 1.891,20

Siqueira Campos, 13 de abril de 2015.

*Fabiano Lopes Bueno*  
Prefeito Municipal



de Imóveis da C

no artigo 19, p  
**OLIVEIRA** e a  
Serviço Registri  
relativos aos ir  
devidamente re  
Registro Geral,  
**SIMÕES**, com  
01 área verde; al  
ato de aprovaçã  
cidade e da pl  
dispensas, proil  
contidas no me  
serão lançadas r

Imóveis, duran  
publicação nest

## PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista - Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 28/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2015, objetivando a Aquisição de veículo novo, zero quilômetro, ano e modelo 2015, para Secretaria Municipal de Educação, que adjudica como vencedora do certame a empresa SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA, no valor total de R\$ 39.701,00 (Trinta e nove mil setecentos e um reais).  
São José da Boa Vista, 29 de abril de 2015.

**WILLYS MANOEL BARBOSA**  
PREGOEIRO OFICIAL

## PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista - Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 30/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015, objetivando a Registro de preços para futura e eventual aquisição de troféus personalizados para a Secretaria Municipal de Esportes, que adjudica como vencedora do certame a empresa REGIANE CARDOSO DE ANDRADE & CIA LTDA ME, no valor total de R\$ 23.682,00 (Vinte três mil seiscentos e oitenta e dois reais).

São José da Boa Vista, 29 de abril de 2015.

**WILLYS MANOEL BARBOSA**  
PREGOEIRO OFICIAL